Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Ana Rita Ferreira Rodrigues

A Experiência Prisional na Reinserção Social: Uma análise comparativa entre grupos de reclusos adultos e jovens adultos

Junho de 2017

Ana Rita Ferreira Rodrigues **A Experiência Prisional na Reinserção Social: Uma análise comparativa entre grupos de reclusos adultos e jovens adultos**

Uminho | 2017

Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Ana Rita Ferreira Rodrigues

A Experiência Prisional na Reinserção Social: Uma análise comparativa entre grupos de reclusos adultos e jovens adultos

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade

Trabalho efetuado sob a orientação da
Professora Doutora Sílvia Gomes
e da
Professora Doutora Manuela Ivone Cunha

Junho de 2017

Anexo 3

DECLARAÇÃO

Nome: Ana Rita Ferreira Rodrigues

Endereço eletrónico: rita.rodrigues.93@hotmail.com

Telefone: 915290516

Número do Bilhete de Identidade: 14320481

Título da dissertação: A Experiência Prisional na Reinserção Social: Uma análise comparativa entre grupos de reclusos adultos e jovens adultos

Orientador (es): Professora Doutora Sílvia Gomes e Professora Doutora Manuela Ivone Cunha

Ano de conclusão: 2017

Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, ___/___/____

Assinatura: _____

AGRADECIMENTOS

À minha família, o meu grande pilar e que me vem apoiando em todas as etapas da minha vida.

Às minhas amigas que ao meu lado permaneceram em todo o meu percurso académico, pelo carinho e incentivo que sempre me demonstraram.

À minha colega de mestrado, Joana, com quem ao longo desta investigação partilhei as minhas dúvidas, receios, ansiedades ou simples desabafos. Agradeço o companheirismo e toda a ajuda que me foi dando durante este trajeto.

À Professora Doutora Manuela Ivone Cunha pela disponibilidade em contribuir, através do seu conhecimento, sugestões e críticas, para o alcance de um melhor resultado final.

Em último, um agradecimento muito especial à Professora Doutora Sílvia Gomes que me deu a oportunidade de integrar o seu projeto e a partir daí desenvolver esta investigação. Pela sua excelente orientação e disponibilidade, pelas inúmeras correções, esclarecimentos, preocupações, sem nunca esquecer as palavras de apoio e incentivo. Pela partilha de conhecimentos que ajudaram e permitiram o alcance do resultado final e que contribuíram, sem dúvida, para o meu crescimento académico.

A todos, obrigada!

A Experiência Prisional na Reinserção Social: Uma análise comparativa entre grupos de reclusos adultos e jovens adultos

Em Portugal são escassos os estudos sobre a reinserção social, sendo pertinente perceber de que forma os reclusos percecionam tanto o contexto prisional como o contexto de pós reclusão. Neste sentido esta dissertação investigou as perceções dos reclusos sobre a reinserção social, tendo em consideração a sua experiência prisional (primários ou reincidentes).

Com o objetivo de analisar especificidades e convergências entre reclusos, com diferentes idades, face à reinserção social, de forma comparada, recorreu-se a uma metodologia qualitativa com recurso à análise de conteúdo de 22 entrevistas realizadas a reclusos, do sexo masculino, primários e reincidentes, em diferentes estratos etários (jovens adultos e adultos) nos Estabelecimentos Prisionais do Porto e Lisboa. Em particular, exploraram-se (i) as trajetórias de vida dos reclusos primários e reincidentes de modo a compreender possíveis aspetos que possam ter influenciado a sua (re) envolvência no crime; (ii) a forma como os quatro grupos sociais em análise percepcionam a sua reinserção social em contexto prisional e (iii) como percecionam a sua reinserção social no exterior.

Concluímos nas trajetórias de vida destes indivíduos que um abandono escolar muito precoce, convivência em ambientes propícios às práticas criminais, assim como a influência de pares, tanto na escola como nos ambientes habitacionais, tiveram grande influência no início dos atos transgressivos, alguns em idade muito jovem. As dificuldades económicas nesta investigação aparecem também como um dos maiores sinais, não só para o início dos atos transgressivos como também o propiciador de uma nova envolvência criminal pós reclusão. Outro dos pontos em destaque é relativo ao acompanhamento da população reclusa por parte dos técnicos, que é visto por essa população como escasso e que faz com que os reclusos se sintam pouco apoiados e assim acabam por não perspetivar nenhum tipo de preparação para a reinserção dentro e fora da prisão. As expectativas pós reclusão centraram-se sobretudo na família e no trabalho, no entanto vêm como maior dificuldade/obstáculo encontrar um novo trabalho pelo facto de terem um registo criminal pautado pelo cumprimento de pena efetiva de prisão e aí ocorrerem situações de discriminação, dificultando o recomeço das suas vidas.

Palavras-chave: Prisão; Reinserção Social; Idade; Reincidência

Prision Experience On Social Reintegration: A Comparative Analysis Between Adult and Young Inmate Groups

In Portugal, studies on social reintegration are scarce, and it is pertinent to understand how prisoners perceive both the prison context and the context of post-seclusion. In this sense, this dissertation investigated the perceptions of prisoners on social reinsertion, taking into account their prison experience (primary or recidivist).

In order to analyze specificities and convergences between inmates, with different ages, compared to social reintegration, a qualitative methodology was used, based on the content analysis of 22 interviews conducted with inmates, male, primary and recidivists, in different age groups (young adults and adults) at Porto and Lisbon prison establishments. In particular, (i) the life trajectories of primary and repeat offenders were explored in order to understand possible aspects that may have influenced their (re) involvement in crime; (ii) how the four social groups in analysis perceive their social reinsertion in a prison context and (iii) how they perceive their social reinsertion abroad.

We conclude that in the life trajectories of these individuals that a very early school leaving, coexistence in environments conducive to criminal acts, as well as the influence of peers, both in school and in the housing environments, had a great influence in the beginning of the transgressive acts, some in very young age. On this investigative mnemonic, the economic difficulties also appear as one of the greatest signs, not only for the beginning of the transgressive acts but also the propitiator of a new criminal involvement after seclusion. Another of the highlights is related to the monitoring of the prison population by the technicians, which is seen by this population as scarce and that makes the prisoners feel little supported and thus do not see any kind of preparation for reinsertion inside and out of prison. Post-seclusion expectations are focused mainly on family and work, but it is more difficult to find a new job because they have a criminal record based on an effective prison sentence and there are situations of discrimination, making it more difficult to restart their lives.

Keywords: Prison; Social Reinsertion; Age; Recidivism

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO 1
I – CONCEÇÕES ACERCA DO COMPORTAMENTO CRIMINOSO: DA PRÁTICA CRIMINAL À REINSERÇÃO SOCIAL 4
Capítulo 1 – O comportamento criminoso a partir da perspetiva do curso de vida 4
1.1- Dinâmica do curso da vida 5
1.2 – Relação entre a idade e a prática criminal 9
1.3 – Características associadas às "carreiras criminais" 10
1.4 – Conceito e características propícias à reincidência criminal 15
Capítulo 2 – A prisão: o seu surgimento e o papel desempenhado junto dos reclusos 17
2.1 – Circunstâncias do surgimento da prisão 17
2.2 – O tratamento prisional: principais funções 19
2.3 - Direitos e deveres do recluso no cumprimento da pena 21
2.4 - A adaptação do recluso ao meio prisional 23
Capítulo 3 – Reinserção social 25
3.1 – O seu papel 25
3.2 – A reinserção social segundo a lei portuguesa 27
3.3 – O processo de reinserção social do recluso durante o cumprimento da pena 28
3.4 – Dificuldades da pós-reclusão no processo de reinserção social 33
II – DESENHO METODOLÓGICO: PARA ABORDAR AS EXPERIÊNCIAS PRISIONAIS E REINSERÇÃO SOCIAL DE RECLUSOS 37
Capítulo 4 – Metodologia 37
4.1- Objetivos de estudo 37
4.2- Metodologia, métodos e técnicas de investigação 39
4.3 - População em estudo 44
III – ENTRE A LIBERDADE E A REINSERÇÃO SOCIAL: O CAMINHO PERCORRIDO ANTES, DURANTE E NO PÓS RECLUSÃO 46
Capítulo 5 – Trajetos de vida até à reclusão 46
5.1 – Reclusos primários 46
5.2 – Reclusos reincidentes 51
Capítulo 6 - A reclusão e o olhar sobre a reinserção social 58
6.1 – Reclusos primários 58
6.2 – Reclusos reincidentes 64

Capítulo 7- Expectativas para o pós-reclusão 68
7.1 – Reclusos primários 68
7.2 – Reclusos reincidentes 70
CONSIDERAÇÕES FINAIS 73
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 78

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Grelha de análise de conteúdo das entrevistas realizadas aos reclusos primários e reincidentes 43
Tabela 2. Lista de Reclusos 45

LISTA DE ABREVIATURAS / SIGLAS

PIR - Plano Individual de Readaptação

RAVE - Regime Aberto Virado para o Exterior

RAVI – Regime Aberto Virado para o Interior

INTRODUÇÃO

Em Portugal são escassos os estudos sobre a reinserção social, sendo pertinente perceber de que forma os reclusos percecionam tanto o contexto prisional como o contexto de pós reclusão segundo a experiência prisional que possuem (primários ou reincidentes).

A partir da análise de uma componente teórica, centrada sobretudo na *life-course criminology*, em que ajuda a compreender não apenas o início, mas a continuação ou a desistência no mundo do crime ao longo da vida, e também na reinserção social. Da análise da componente empírica, a reflexão sobre os resultados obtidos permitirá compreender quais as diferenças existentes na forma como os reclusos jovens adultos e adultos, reincidentes e primários, perspetivam a sua reinserção social no interior e exterior da prisão.

Pretende-se então que ao longo desta investigação sejam conhecidas as diferentes etapas que vão desde as trajetórias de vida para uma compreensão da prática criminal, ao processo de reclusão de modo a entender o processo do cumprimento da pena com vista a uma reinserção social e, por último, a etapa final de todo o processo, o pós reclusão.

A análise dos percursos de vida dos cidadãos reclusos permite-nos um conhecimento mais aprofundado dos fatores que possam ter influenciado a sua (re) envolvência no crime. De modo a que isso possa ser observado não nos podemos cingir apenas aos motivos que propiciaram a prática dos atos criminais, mas sim entender e estudar aquilo que os antecederam, pois muitas vezes deparamo-nos com situações em que se torna motivo de maior interesse saber qual o crime cometido e as circunstâncias que o envolveram, esquecendo-nos que por detrás de um ato transgressivo podem existir diversos fatores que originaram tais práticas, e que muitas das vezes a própria pessoa acaba por não conseguir contornar, como por exemplo as situações de toxicodependência, presente diversas vezes nos casos em análise.

A realidade vivenciada em contexto prisional acaba por ser também outro dos fatores pouco conhecidos para quem está para lá dos muros da prisão. Torna-se essencial um conhecimento sobre aquilo que está envolto durante o cumprimento de pena para que possamos compreender melhor o que é a reinserção social em contexto prisional, através de quem realmente a experiencia para que se entenda se de alguma

forma aquilo que envolve toda a sua reclusão, desde as relações de sociabilidade às atividades que pode ou não desenvolver, influenciam as suas expectativas de reinserção.

Torna-se assim necessário dar voz a estes cidadãos de modo a que sejam conhecidas as suas inquietudes, aquilo que perspetivam tanto como de bom, como aquilo que sentem como fatores negativos, para assim conseguir-se continuar com os indicadores positivos e contornar as possíveis lacunas existentes, com vista a alcançar bons resultados ao nível da reinserção em contexto prisional e por consequência em contexto de pós reclusão.

Nesta linha surge o pós reclusão, isto é, torna-se essencial o conhecimento das expectativas de vida destes indivíduos de modo a serem traçados, através dos profissionais que os acompanham, os caminhos que permitam o alcance de uma reinserção na sociedade de forma positiva.

Conhecer os seus planos e aquilo que esperam para o seu futuro, apreendendo se de algum modo sentem a possibilidade da existência de possíveis dificuldades ou obstáculos uma vez estando em liberdade, acaba por ser fundamental para que sejam construídos mecanismos, ainda durante o cumprimento de pena, que possibilitem contorná-los de modo a que uma vez em liberdade sejam atenuados.

Assim e para que sejam entendidas as perceções acima referidas, esta dissertação está dividida em duas partes, a primeira com as conceções teóricas acerca do comportamento criminoso, que vai desde a prática criminal terminando na reinserção social, abordando posteriormente o desenho metodológico que permitirá a abordagem à experiência prisional e à reinserção social de reclusos.

O primeiro capítulo desta parte traduz-se na abordagem à perspetiva do curso da vida, compreendendo as dinâmicas do curso da vida que poderão originar o envolvimento nas práticas criminais. Sendo a população reincidente um dos focos desta investigação, a questão da reincidência criminal será explorada, de modo a chegar a um entendimento sobre o seu conceito e as características que por vezes estão associadas a um novo envolvimento criminal.

Num segundo capítulo focado na etapa da reclusão, para além de uma breve abordagem a alguns dos fatores envoltos no surgimento da prisão, serão exploradas algumas das características do cumprimento da pena, desde o tratamento penitenciário, aos fatores que poderão ajudar de forma positiva ao processo de adaptação ao meio prisional.

O terceiro capítulo diz respeito à etapa da reinserção social do cidadão, onde será descrito o seu conceito e aquilo que a lei jurídica portuguesa consagra durante o cumprimento da pena, terminando com a abordagem às formas que de algum modo deverão preparar o indivíduo para a vida em sociedade e os possíveis obstáculos que de alguma forma poderão condicionar a vida do ex-recluso estando em liberdade.

O quarto capítulo, e último desta primeira parte, diz respeito à abordagem metodológica desta investigação, dando a conhecer os objetivos de estudos de forma a tornar claro aquilo que está a ser investigado e quais métodos e técnicas que foram utlizados para alcançar os resultados finais, terminando a caracterização da população em estudo.

A segunda parte desta dissertação diz respeito à apresentação e análise dos resultados obtidos, dividida em três capítulos, cada um subdividido nas perspetivas dos reclusos primários e dos reclusos reincidentes. Primeiro temos então os discursos dos reclusos sobre as suas trajetórias de vida, tentando perceber o seu percurso e motivações das práticas criminais que os levam depois à reclusão.

No segundo temos o olhar sobre a reclusão analisando as relações de sociabilidade e a participação em atividades de reinserção, tentando entender de que modo isso tem implicação na preparação para o exterior com vista à reinserção social.

O terceiro capítulo desta parte corresponde aos discursos sobre o pós reclusão, dando a conhecer aquilo que são as expectativas desta população, assim como as dificuldades e obstáculos que esperam encontrar no exterior.

Por último são elaboradas algumas considerações finais de toda esta investigação, acentuando as maiores conclusões retiradas e aquilo que se poderia perspetivar como fundamental ao contorno de algumas problemáticas encontradas.

I – CONCEÇÕES ACERCA DO COMPORTAMENTO CRIMINOSO: DA PRÁTICA CRIMINAL À REINSERÇÃO SOCIAL

Nesta primeira parte será realizada uma exposição teórica acerca das conceções do comportamento criminoso, desde a prática criminal até à reinserção social. Em primeiro lugar, teremos uma abordagem à perspetiva do curso da vida para assim compreender os possíveis fatores que estão na origem, assim como na manutenção e cessação, da prática de atos criminais. Sendo a população reincidente um dos alvos nesta investigação, será abordada a questão da reincidência criminal, através do seu conceito, daquilo que está presente na lei portuguesa, e dos fatores que poderão ser propícios a um novo envolvimento criminal.

Num segundo capítulo, e estando este estudo centrado também na etapa da reclusão, para além de uma breve abordagem ao surgimento da prisão, serão exploradas algumas das questões associadas ao cumprimento da pena, como as principais funções do tratamento penitenciário, direitos e deveres do recluso e, por último, os fatores que poderão ajudar de forma positiva ao processo de adaptação ao meio prisional.

O último capítulo desta primeira parte diz respeito à reinserção social do cidadão onde será descrito o seu conceito e aquilo que a lei jurídica portuguesa consagra durante o cumprimento da pena, onde destaco o Plano Individual de Readaptação (PIR). Esta primeira parte termina com a abordagem às formas que de algum modo preparam o cidadão para a vida no exterior e as dificuldades e obstáculos que de alguma forma poderão condicionar a vida do ex-recluso uma vez posto em liberdade.

Capítulo 1 – O comportamento criminoso a partir da perspetiva do curso de vida

De modo a compreender os possíveis fatores que estão na origem da prática de atos criminosos torna-se essencial a abordagem à perspetiva do curso da vida, indicando fatores que vão surgindo ao longo da dinâmica da mesma e que propiciam tais prática delinquentes. Neste primeiro subcapítulo surgem algumas ideias defendidas por vários autores, destacando-se Laub & Sampson (2003), Loeber & Farrington (2001) e Elder (1985).

Dentro da dinâmica do curso da vida, e devido à existência de fatores que levam à prática do crime, a idade pode ser propícia a tais práticas. De modo a explicar essa componente é abordada neste capítulo a relação existente entre idade e crime, segundo a

perspetiva de diferentes autores, Piquero & Mazerolle (2001); Hirschi & Gottfredson (1993); Farrigton (1986); Moffitt (1993) e Sampson & Laub (1993; 2003; 2005).

As atividades criminais podem cessar com a entrada na idade adulta, ou então os comportamentos delinquentes podem tomar um rumo que o indivíduo acaba por desenvolver as chamadas carreiras criminais. É neste subcapítulo que apresento, segundo a teoria de Farrington (1996, 1998), as etapas que podem dar origem à prática de infrações. No seu seguimento surge depois a abordagem à teoria de Moffitt (1993), "a dual taxonomy of offending behavior" e também as ideias defendidas por Sampson & Laub (1993) que pretendem explicar o porquê de certas pessoas não cometerem crimes.

Estando esta investigação centrada também no estudo da população reclusa reincidente torna-se imprescindível abordar a questão da reincidência criminal, abordando o seu conceito através daquilo que está presente na lei portuguesa, e das características que poderão ser propícias a um novo envolvimento criminal, destacando estudos de Martins e Oliveira (2013) e Barbosa, Quadros e Ribeiro (2012).

1.1 - Dinâmica do curso da vida

A perspetiva do curso da vida assenta num modelo multidisciplinar para o estudo da vida das pessoas, contextos estruturais e mudanças sociais. Giele e Elder (1998, p. 2) definem o curso da vida como sendo o desenrolar de acontecimentos, previamente assentes na sociedade, ocorridos na vida da pessoa ao longo do tempo.

Na abordagem do curso da vida existem cinco princípios básicos e fundamentais.[1] Em primeiro temos a *localização socio-histórica e geográfica*, que se traduz na influência que o período histórico e a localização geográfica em que o indivíduo vive tem para a sua trajetória de desenvolvimento, isto é, vários acontecimentos, como por exemplo a guerra ou as ideologias socias e culturais, podem ajudar na percurso e em certas decisões que a pessoa toma ao longo do seu desenvolvimento, reconhecendo segundo Elder (1998) que de certo modo a vida é influenciada pelo contexto.

Tempo de vida, assente como outro dos princípios, é dividido em três tipos: o individual, relativo à idade, onde os períodos de vida, infância, adolescências e velhice podem ser determinantes nas posições, papéis e direitos na sociedade (Hagestad e Neugarten 1985); o geracional, onde os indivíduos são agrupados tendo por base a sua

[1] http://www.encyclopedia.com/reference/encyclopedias-almanacs-transcripts-and-maps/life-course-theory

idade; e o tempo histórico, que é definido como a importância que certos eventos sociais e mudanças afetam tanto o indivíduos como a família. Falamos aqui, por exemplo, da guerra ou mudanças a nível tecnológico (Price, McKenry, e Murphy, 2000).

Heterogeneidade ou variabilidade, considera-se que se deve dar atenção durante o curso da vida não só às tendências modais de desenvolvimento e transição, mas também às de instabilidade. É fundamental que a pessoa se vá adaptando às diferentes fases, às várias mudanças que podem surgir, sendo que essa adaptação pode diferir consoante recursos ou apoios referentes a esses elementos sob o prisma económico ou cultural, por exemplo educação, ou social, por exemplo, o apoio familiar (Matilda Riley's, 1987).

Em quarto, *vidas ligadas e laços sociais*, introduz aqui a família, isto é, ela é vista como um fator importante nas trajetórias de vida de cada indivíduo. Elder (1998) diz-nos que as experiências sociais e individuais "... estão ligadas à família e também à sua rede de relacionamentos compartilhados." A ocorrência de certos acontecimentos individuais pode de alguma forma afetar os relacionamentos familiares, por exemplo, a perda de um membro da família, pois isso pode espoletar no indivíduo níveis de stresse e alguma vulnerabilidade, ou contrariamente levar a comportamentos adaptativos e resiliência familiar.

Agência humana e controle pessoal, representa o quinto princípio, cada indivíduo é um agente ativo que intervém não só no efeito da estrutura social mas também é capaz de tomar decisões e criar metas que se adequam à estrutura social. Contudo as limitações à capacidade de escolhas específicas estão ligadas às oportunidades e restrições que possam surgir (Clausen, 1991). Contrariamente a este sentido pode haver uma mudança das expectativas e comportamentos, por parte do indivíduo e da família, que advém da alteração das necessidades e recursos, sendo isto denominado de ciclos de controlo.

Por último, temos o princípio *como o passado molda o futuro*, onde as condições de vida, e decisões prematuras têm implicações no futuro. Acontecimentos do passado, como por exemplo o abandono escolar, ou um ambiente familiar violento, podem estar ligados a reações futuras, isto é, podem resultar, por exemplo na pobreza, ligada então à saída cedo de mais da escola, ou espoletar no indivíduo um ciclo de violência familiar, "adquirido" da observação, em tempos passados, de um clima violento no seio familiar. É possível então afirmar que certos marcos na vida do indivíduo podem de algum modo afetar a sua vida futura (O'Rand, 1996).

O comportamento ao longo da vida é um reflexo das diferenças que variam entre as pessoas e que é estabelecido no início da vida com a consequente estabilidade ao longo do tempo. A perspetiva do curso da vida tem o principal objetivo de vincular a história social e a estrutura social para o desenvolver da vida humana, onde as diferenças estão presentes, assim como o fator mudança, ou seja, a vida é repleta de imprevistos e as alterações induzidas exogenamente estão sempre presentes (Laub & Sampson, 2003, p.34).

Segundo LeBlanc & Loeber (1998) pode ser feita uma ponte entre a perspetiva ao longo da vida e o estudo do comportamento criminoso, criando assim possibilidades para uma perceção melhorada da "... conceção, realização e cessação do comportamento ofensivo ao longo da vida" (citado por Piquero & Mazerolle, 2001, p.8).

Existem, segundo Sampson & Laub (1993), dois conceitos que estão na base da análise da dinâmica do curso da vida. O primeiro é o conceito de uma trajetória, ou a via do desenvolvimento ao longo da vida, marcada por uma sequência de transições. Thornberry (1997) reconhece que os eventos ao longo do curso da vida são classificados por idade. O "timing" de certos eventos de vida pode de algum modo impactar a própria trajetória de desenvolvimento em diferentes fases ao longo do curso da vida. (citado por Piquero & Mazerolle de 2001, p.4).

O segundo conceito é o de uma transição. Elder (1985, pp.31-32) refere-se a transições como "... mudanças no estado que são mais ou menos abruptas". Transições ao longo da vida do indivíduo tendem a ser consequentes em termos de posição de um indivíduo no curso da vida, e as mesmas podem reforçar padrões de comportamento emergente ou alterar, redirecionar, as trajetórias de desenvolvimento (Rutter e Rutter,1993, citado por Piquero & Mazerolle de 2001, p.10).

Relacionado com o estudo de trajetórias e transições está o conceito de ponto de viragem, ou uma mudança significativa na direção do curso da vida (Elder, 1985). A perspetiva de curso de vida identifica conceitos como trajetórias, transições e pontos de viragem como aspetos importantes para a compreensão do crime durante a vida. A perspetiva de curso de vida procura ligar os significados sociais da idade ao longo da vida, a transmissão intergeracional de padrões sociais, e os efeitos da história social e da estrutura social para o estudo do comportamento humano ao longo do tempo (Elder, 1992). Como Gerald Patterson (1993, pp.9-11) observa, na perspetiva ao longo da vida as mudanças no comportamento social relacionam-se com a idade de uma forma ordenada (citado por Piquero & Mazerolle, 2001, p.10).

Ao longo dos anos, e devido a serem desenvolvidos diversos estudos, têm sido apresentadas características individuais, familiares e sociais que tendem a aumentar o risco de um possível envolvimento em atos delinquentes. Como principais fatores de risco na infância surge a "... impulsividade e baixo autocontrolo, baixo QI, insucesso escolar, pobre supervisão parental (...), baixo nível socioeconómico (...) zonas de residência marcadas por níveis elevados de criminalidade", sendo que uma maior existência desses fatores em idade infantil e jovem produz uma maior chance de envolvimento em comportamentos delinquentes, afetando o seu percurso de vida e diminuindo também as oportunidades de integração social (Castro, 2015, p. 25-26).

Indo de encontro ao anteriormente exposto ao longo da vida o indivíduo vai adquirindo diversas características individuais, sociais e familiares. Segundo nos diz Buela-Casal & Kazdin (2001, citado por Coutinho, 2014, p.9) "... o temperamento, a baixa autoestima, a agressividade são alguns dos fatores que podem contribuir para a propensão à prática criminal."

Sendo a família um grande suporte à vida de cada indivíduo, caso existam quebras no seu seio, proporcionando disfuncionalidades. Os processos de socialização, interiorização de normas e valores sociais, onde a família é responsável, podem de algum modo sofrer com algumas falhas (Coutinho, 2014, p.10). Além da família, o espaço social em que a pessoa está inserida pode também potenciar comportamentos delinquentes na fase juvenil (Coutinho, 2014, p.10), pois, como referem Loeber & Farrington (2001, citado por Coutinho, 2014, p.10), quando um jovem está incluído num espaço potencialmente instável ele irá observar certas atitudes que o poderão influenciar e repeti-las, pois é aquilo que vai vendo no seu dia-a-dia naquele que é o seu meio social.

Como já mencionado anteriormente o fator escola, nomeadamente o insucesso escolar, pode ser um indicativo de envolvência em práticas delinquentes, isto é, se o percurso escolar for pautado por características negativas, baixo rendimento escolar, dificuldades em aprender, faltas sucessivas, e também o facto de por vezes o ambiente escolar ser propiciador de um envolvimento em grupos de pares desviantes, o comportamento delinquente na idade jovem pode então surgir. Os mesmos autores referem ainda que a ligação a esses grupos é uma das explicações para a prática criminal desses jovens, pois é dentro desses grupos que por vezes se dão os mais diversos comportamentos delinquentes, como furtos, violência e até mesmo tráfico de drogas (Loeber & Farrington, 2001, citado por Coutinho 2014, p. 10).

Apesar da existência de estudos que nos indicam fatores que de algum modo estão associados ao comportamento delinquente, os autores referem que há a necessidade de entender aqueles que realmente não passam de meros indicadores e os que realmente têm um valor causal, sendo "... o estatuto causal da maioria dos fatores de risco ainda desconhecido (Moffitt et al., 2005; Farrington & Welsh, 2007; Rutter, 2003)" (citado por Castro, 2015, p.27).

1.2 – Relação entre a idade e a prática criminal

Existem várias controvérsias criminológicas da perspetiva ao longo da vida sendo uma delas a relação entre idade-crime. Se por um lado existe a concordância sobre a forma da curva idade-crime, onde existe uma distribuição unimodal, isto é, pico de atividade criminosa na adolescência e um declínio na idade adulta, por outro existe discordância, por parte da comunidade científica, quanto à interpretação dessa relação. Os estudos avançam que a curva idade-crime é semelhante a todos os infratores, ao mesmo tempo que outros afirmam que existem diferenças significativas dentro da curva (Piquero & Mazerolle, 2001, p.8).

Hirschi & Gottfredson (1983) argumentam que a curva idade-crime é invariante sobre diferentes épocas, lugares, tipos de crime e subgrupos demográficos. Por outro lado, Farrington (1986) refere que a curva idade-crime reflete variações na prevalência ao invés de incidência e que esta não varia de forma consistente com a idade (citado por Sampson & Laub, 2001, p.23).

Existindo a ligação entre idade e crime, a mesma tem uma taxa de maior valor, isto é, maior prevalência e incidência, no auge da fase da adolescência, diminuindo com a entrada na idade adulta. Segundo estudos de Moffitt (1993) e Sampson & Laub (1993, 2003; 2005) a elevada prevalência da delinquência na adolescência ocorre entre os 15 e os 19 anos, havendo um declínio no início dos 20 anos. (citado por Fernandes, 2014, p.4) Esses mesmos estudos indicam existir um decréscimo de aproximadamente 50% nos primeiros anos, e cerca de 85% no final da segunda década (e.g. Moffitt, 1993; Piquero, Farrington & Blumstein, 2007; Piquero, Hawkins & Kazemian,2012;)" (citado por Castro, 2015, p. 21).

Contrapondo a esta teoria, temos a existência da teoria da propensão criminal e a teoria das "carreiras criminais". Relativamente à primeira, a mesma diz-nos que a idade está diretamente relacionada com o crime, não existindo outros fatores. Quanto à segunda, a mesma define que a ligação entre a idade e crime não é invariante, mas sim

destacada por indicadores pessoais e contextos sociais particulares (Coutinho, 2014, p.8). A discordância assente nestas teorias está ligada com a diferença entre o conceito de prevalência e de frequência criminal. A prevalência refere-se à percentagem de pessoas que têm um comportamento delinquente ativo dentro de uma população (Coutinho, 2014, p.8). Para além da idade, também o tipo de crime analisado tem implicação na variação do pico da prevalência, isto é, crimes de menor gravidade registam o pico mais cedo, sendo que os crimes mais graves obtém o ponto máximo mais tarde (Moffitt, 1993; Farrington, 2003; Piquero et al., 2012 citado por Fernandes, 2014, p.5). No que respeita à frequência, esta refere-se à taxa média anual de comportamentos delinquentes praticados por subgrupos compostos por essas pessoas com atitudes delinquentes ativas (Coutinho, 2014, p.8).

Segundo o estudo realizado por Negreiros (2001, citado por Coutinho, 2014, p.9), havendo distinção entre prevalência e frequência, o autor afirma que a queda abrupta que se observa na curva idade-crime pode ser interpretada como uma representar uma quebra na prevalência ou na frequência criminal. Com isto o autor quer dizer que as taxas criminais diminutas quando se entra na idade adulta podem significar uma redução do número de delinquentes ativos, e/ou uma diminuição da frequência de comportamentos delinquentes por parte dos mesmos.

Uma das explicações surgidas para a curva idade-crime vem de Farrington (1986, 1990, citado por McVie, 2005, p.3) que distingue três efeitos. O da idade, que acontece com o movimento durante o ciclo de vida; o de período, representado por mudanças históricas que de algum modo afetam todas as pessoas, seja qual for a idade; e por último os colaterais, que afetam todos aqueles que têm a mesma idade e que partilham experiências comuns. Explicar a curva de idade-crime, segundo McVie (2005, p.3) pode ser um processo difícil pois as diferenças existentes são resultado das transformações ocorridas ao longo do desenvolvimento do indivíduo e também das próprias mudanças históricas que vão surgindo ao longo do tempo.

1.3 – Características associadas às "carreiras criminais"

De modo a compreender o comportamento antissocial e as "carreiras criminais" é pertinente iniciar este subcapítulo abordando a teoria de Farrington, sendo um dos investigadores mais produtivos da área criminológica (Gonçalves, 2002, p. 77).

Na sua teoria Farrington (1996, 1998) apresenta quatro etapas que poderão ser propícias à prática de uma infração. Primeiro temos a motivação, isto é, a ambição por

algum objeto material, a busca por algo que cause entusiasmo, a afirmação junto de pares ou conhecidos ou até mesmo aquisição de um estatuto dentro de um grupo, sendo que tais motivações dependem de pessoa para pessoa, ou também podem ter ocorrido momentaneamente, por exemplo quando o indivíduo para se sentir melhor procura então algo que lhe satisfaça, que lhe crie momentos de excitação (Gonçalves, 2002, p. 78).

O segundo estádio corresponde aos métodos. Aqui é referido que as motivações poderão criar tendências antissociais quando para a sua concretização são utilizados métodos ilegais. Como indica o estudo, algumas crianças e jovens, tendencialmente pertencentes a famílias mais desfavorecidas, utilizam para satisfazer os seus desejos meios ilegais devido a estarem menos capacitados para o fazerem através de meios legais. Tal opção poderá advir do facto de serem menos capacitados a nível escolar, baixa qualificação profissional, a não existência, no seio familiar, a um estímulo intelectual, nem incentivos a concretizações a longo prazo, havendo sim, preocupações com questões mais concretas e atuais (Gonçalves, 2002, p.78).

O cometimento de infrações pode também surgir das crenças internalizadas, correspondendo assim à terceira etapa. Assim, a propensão a atitudes antissociais pode ser facilitada ou impedida consoante se internalizarem ou não, respetivamente, crenças e atitudes propícias ao não cumprimento da lei. A consciência de que as infrações são erradas ocorre no caso de os pais serem a favor das normas legais, existência de uma supervisão parental, punições conscientes no caso de existirem infrações às normas (legais), sendo pra tal praticada uma disciplina firme, tendo no entanto um lado mais afável (Gonçalves, 2002, p. 78).

Por último, a etapa dos processos de tomada de decisão, isto é, na prática de um ato criminoso, num certo momento, poderá existir uma balança onde serão pesadas as oportunidades e observadas as diferentes probabilidades, custos e benefícios dos diferentes resultados possíveis. Os custos e os benefícios poderão depender do valor dos objetos materiais a furtar e também da probabilidade de vir a ser apanhado pela polícia. Também o fator aprovação, ou não, por parte, por exemplo dos pais, e o encorajamento, ou não, vindos dos pares e amigos, tem implicações na tomada de decisões. Tendencialmente as pessoas tomam decisões de forma consciente, embora existam pessoas que agem por impulso, querendo alcançar objetivos imediatos (Gonçalves, 2002, p. 79).

De modo a perceber o que leva ao comportamento antissocial e criminoso são levantas diversas questões, nomeadamente, o porquê do início de atos antissociais, o

porquê de algumas pessoas pararem com esses atos, enquanto outras continuam, o porquê dos mesmos à medida do tempo sofrerem, por parte de quem os pratica, um aumento do grau de gravidade, enquanto em outros casos essa gravidade vai diminuindo conforme a pessoa vai amadurecendo. Para estas questões a resposta, segundo aquilo que Gonçalves expõe na sua obra, estaria na "... Síndrome do Comportamento Problemático (Problem Behavior Syndrome), isto é, um conjunto de situações ou condicionantes anómalas, agrupadas em três áreas (individual, social e ambiental)..." sendo a partir daí que o comportamento antissocial e criminoso surge, ou seja, o mesmo advém como consequência de algo pessoal, social ou ambiental com resultados problemáticos, e a partir desses as carreiras criminais surgem (Gonçalves, 2002, p. 81-82).

Relativamente a algumas condicionantes e comportamentos problemáticos a nível individual temos o abuso de substâncias, paternidade precoce, perturbação mental ou ansiedade. A nível social, surgem as disfunções familiares, baixo rendimento económico, desemprego, baixo desempenho escolar e mau comportamento na escola. Em termos da área ambiental aparecem zonas de criminalidade elevada e degradadas, racismo e exposição prolongada à pobreza (Siegel, 1999, citado por Gonçalves, 2002, p. 82-83).

Na linha desta investigação surge-nos a teoria de Moffitt (1993), onde identifica explicações distintas para diferentes tipologias de criminosos, tratando-se então da teoria "a dual taxonomy of offending behavior". Trata-se de uma dupla taxonomia do comportamento ofensivo. Esta teoria foi desenvolvida como uma tentativa de explicar os processos de desenvolvimento que levam à forma distintiva da curva idade-crime. A autora refere que existem dois tipos de infratores antissociais na sociedade: os limitados à adolescência ("adolescence-limited") que apresentam comportamento antissocial apenas nesta fase da vida e os infratores persistentes ("life-course persistent offenders"), que têm um comportamento antissocial que se inicia na infância e continua na idade adulta.

No que se refere aos "adolescence-limited" é possível verificar no indivíduo um desfasamento da maturidade, que acontece na fase da adolescência onde o indivíduo ainda não está com o seu papel social bem formado, reproduzindo comportamentos delinquentes de alguns dos seus pares para assim conseguir ser aceite pelos seus colegas e ser autónomo perante os seus pais, acelerando também a sua maturação (Moffitt & Caspi, 2000, p. 67, citado por Gonçalves, 2002, p. 84).

O consumo de drogas e por vezes a ocorrência de alguns furtos é um comportamento associado a estes jovens, mas quando resolvida a problemática que está na base destes comportamentos, aqui a maturidade, e na falta de outros comportamentos, a anti-socialidade destes jovens irá terminar à medida que vão atingindo a idade adulta (Gonçalves, 2002, p. 84), e quando também estes não possuem "... *deficits* neuro psicológicos ou de personalidade antissocial acumulada ao longo do tempo (Moffitt, 1993; Farrington, 2003; 2010)" (citado por Fernandes, 2014, p. 7).

Relativamente aos "life-course persistent offenders" estes apresentam desde cedo, por volta dos 3 anos, problemas a nível de comportamento, como por exemplo, teimosia, desobediência, atitudes desafiantes face aos adultos, irritabilidade, com tendência a uma evolução durante a adolescência, por exemplo bullying, abuso de substâncias, agressões físicas, levando a comportamentos anti-sociais já na fase adulta verificando-se maior tendência para os crimes violentos (Gonçalves, 2002, p. 27).

Algumas das características também associadas a este grupo são os problemas familiares, como a desagregação familiar, problemas neuro psicológicos, como a hiperatividade ou dificuldades de aprendizagem, e ainda pobreza económica (Gonçalves, 2002, p. 84). Moffitt refere que os indivíduos deste grupo têm comportamentos antissociais estáveis ao longo do tempo, sendo isso consequência de um estilo de vida antissocial que advém de um comportamento delinquente (Fernandes, 2014, p. 6).

Ainda na teoria de Moffitt surge um terceiro grupo, aquele que foi caracterizado por indivíduos que não possuem comportamentos delinquentes por possuírem características que não enquadram nos grupos de pares, por exemplo indivíduos nervosos que se afastam dos outros, imaturos, não tendo por objetivo o estatuto que maior parte dos jovens pretende, porque estão num ambiente que não concede oportunidades por o comportamento antissocial, porque não têm características que atraem os outros jovens ou ainda por dificuldades em se juntar aos grupos mais populares, que normalmente correspondem aos grupos delinquentes (Fernandes, 2014, p. 7).

Outra abordagem teórica no sentido de tentar explicar a prática de crimes assim como o comportamento delinquente, é a de Sampson & Laub (1993), onde pretendiam explicar o porquê de certas pessoas não cometerem crimes, "... partindo do pressuposto de que a delinquência é inibida pela força da ligação com a sociedade", sendo que essa

ligação dependerá da relação que o indivíduo estabelece com familiares, escola e amigos, assim como com os processos de socialização, como a disciplina e a supervisão parental. Nesta teoria é também referido que fatores estruturais, por exemplo, classe social, famílias desestruturadas, e fatores individuais, como *deficits* de inteligência, temperamento difícil têm efeitos indiretos sobre os comportamentos delinquentes, através dos efeitos do controlo social informal (apego e processos de socialização).

A mudança ao longo do tempo e a diminuta tendência dos fatores de risco na primeira infância são tidos pelos investigadores como aspetos capazes de prever comportamentos futuros, assim como destacam a importância de eventos futuros, argumentando que a delinquência diminui com a idade para todos os tipos de delinquentes, mas no entanto a precocidade em atos delinquentes pode ser um facilitador de laços sociais fracos, dificultando a não realização de comportamentos delinquentes na fase adulta (Fernandes, 2014, pp. 8-9). Laub & Sampson (2003, p.23) acreditam que a propensão do indivíduo para o crime pode mudar ao longo do tempo devido a uma série de fatores, tais como envelhecimento, mudanças no controle social informal e aumento do efeito dissuasivo das penalizações.

Também as "carreiras criminais" são palco de diferenças, isto é, também elas são portadoras de distintos caminhos, conforme a sua diferente especialização. Primeiro temos o *percurso de conflito com a autoridade*, com início precoce, antes dos 12 anos. Exibem um comportamento de teimosia, desafio e desobediência, culminando com conflitos com a autoridade. Em segundo, o chamado *percurso encoberto*, com início na adolescência, caracterizado por mentiras, inicialmente o envolvimento em furtos pequenos, alastrando depois para crimes mais danosos, acabando depois pelo envolvimento em crimes mais sérios, como por exemplo tráfico de droga ou assaltos. Por último o *percurso aberto*, que desde cedo se envolvem em comportamentos antissociais graves, como agressões, bullying e furtos violentos. Segundo investigadores todos estes percursos têm a probabilidade de cooperar com "carreiras criminais" consistentes, agravando o facto quando há a hipótese destes percursos se combinarem, aumentando assim o risco de carreiras criminais de maior gravidade e mais persistentes (Gonçalves, 2002, p.85).

A persistência no crime pode ser explicada pela falta de controlo social, onde o indivíduo não tem estrutura e está exposto a situações que o conduzem ao crime, falamos aqui, por exemplo, da influência das relações com grupos desviantes ou redes criminosas. Por outro lado a desistência do crime pode ser vista como resultado de uma

combinação de ações individuais em conjunto com contextos situacionais e influências estruturais, onde existe uma confluência do controlo social (Laub e Sampson, 2003: 37).

1.4 – Conceito e características propícias à reincidência criminal

Numa visão global a reincidência é vista como o facto de "... tornar a incidir, recair ou, ainda, repetir determinado ato" (Carneiro, 1996, p. 30). Em termos jurídicos é vista como o indivíduo que volta a ter comportamentos delinquentes após ter sido condenado anteriormente.

Na lei portuguesa, segundo o artigo 75º do Código Penal, o indivíduo é punido como reincidente quando tenha cometido um crime que deve ser punido com prisão efetiva superior a seis meses, depois de anteriormente já ter sido condenado com pena efetiva superior a seis meses por outro crime doloso. Caso o indivíduo tenha sido condenado por tribunais estrangeiros as condições para que o mesmo seja visto como reincidente são as mesmas desde que a lei portuguesa considere crime ato praticado fora de Portugal. O mesmo artigo identifica que a pessoa não é apreciada como reincidente se o período entre o crime anterior e o seguinte for superior a cinco anos.

A par desta definição de reincidente na consagração jurídica portuguesa, são levantados alguns problemas pois existem imposições para que o indivíduo seja visto como reincidente, "obrigando" a que o mesmo seja condenado a pena de prisão efetiva superior a seis meses e exige que o período máximo para a prática de um novo crime seja de cinco anos após termino da pena anterior. Já no relatório sobre o Sistema Prisional Português, publicado em 1996, pela Provedoria de Justiça, o Provedor questionou, para além do conceito de "preso primário", o conceito de "reincidente", e se ambos não deveriam ser alvo de uma análise mais psicológica e sociológica e não tanto através da apreciação jurídica, não lhe tirando o mérito, mas no entanto autores referem que esta deveria estar de "mãos dadas" com apreciações científicas, considerando-se assim reincidente o indivíduo que cometer dois ou mais crimes dolosos, seja qual for o tempo que ocorreu entre eles, e não dependendo a que seja aplicável uma pena de prisão efetiva ou qualquer outra medida penal (Barbosa, Quadros e Ribeiro, 2012).

A idade é também um fator chave no que toca ao estudo da reincidência. Segundo Martinez (1992) e Nagin (1992), quanto maior for a idade do primeiro delito maior a probabilidade de reincidência. Farrington e os seus colaboradores (2006, citado por Barbosa, Quadros e Ribeiro, 2012) indicavam que os indivíduos com condenações numa idade mais precoce teriam tendência a "carreiras criminais" mais longas.

O expectável do cumprimento de uma pena seria que o indivíduo não voltasse novamente à prática criminal, no entanto quando são tomadas medidas com um caráter exclusivamente punitivo, afastando-se as hipóteses ressocializadoras com a intenção de recuperar e reintegrar, e esse deveria ser o intuito de qualquer pena atribuída, a prisão acaba por fazer o contrário aumentando assim a chance de reincidência, ficando a ser vista como um espaço de socialização onde se aprendem e aperfeiçoam novas técnicas, tornando o seu objetivo último em algo completamente distinto daquilo a que se propõe (Martins e Oliveira, 2013, p. 36). Então, e como diversos autores o dizem, os efeitos do aprisionamento tem implicações na reincidência, acabando, pelas razões acima referidas, por ter características mais negativas do que reabilitativa nas pessoas (Barbosa, Quadros e Ribeiro, 2012).

Para além da prisão a sociedade tem um importante papel para que o indivíduo não volte à prática criminal, como já foi referido num anterior capítulo. No estudo feito por Martins e Oliveira, a discriminação social dificulta que o indivíduo volte de forma plena à sociedade. Nos indivíduos entrevistados no estudo dos autores, eles próprios referiam que o facto de existir discriminação para aqueles que já estiveram recluídos facilita a prática de novos crimes, pois o indivíduo quando posto em liberdade é visto como alguém rejeitado, tendo a autoestima afetada, e aquilo que ele esperava ser quando voltasse à liberdade é afetado pela existência dos olhares discriminatórios, inquietações e desconfiança (2013, p. 40).

O facto de ser visto como um ex-preso e não ser aceite totalmente pela sociedade são aspetos que de algum modo contribuem para a reincidência, pois faz com que a pessoa vá ao encontro daqueles que de algum modo anteriormente lhe davam reconhecimento e apoio, não sendo por vezes considerados um grupo de pares com as melhores influências, pois podem ser portadores de características de algum modo negativas e com quem a pessoa conviveu e que de alguma forma fizeram parte dos seus atos delinquentes (Goffman, 1988). O estigma é uma característica que coloca o indivíduo numa posição de não aceitação social, acabando por o deitar abaixo, desacreditando na possibilidade de retomar a sua vida, ou começar uma nova, vendo na prática criminosa a fuga a atos de rejeição e exclusão (Martins e OIiveira, 2013, p. 42-43).

Capítulo 2 – A prisão: o seu surgimento e o papel desempenhado junto dos reclusos

Sendo a prisão a consequência maior que um sujeito pode ter de experienciar devido à prática de um ato criminoso, é importante entender primeiramente alguns dos fatores envoltos no seu surgimento através de algumas ideia de Foucault (1999). No seguimento do surgimento da prisão entendeu-se ser necessário abordar algumas das questões associadas ao cumprimento da pena, isto é, as principais funções do tratamento, estas centradas sobretudo naquilo que se encontra vigente na lei portuguesa.

Mais focada no cidadão recluso, faz-se neste capítulo uma alusão àquilo que são os direitos e deveres do recluso durante o cumprimento da pena, estes consagrados na lei portuguesa e, por último, de que modo o cidadão se adapta ao meio prisional, fatores que poderão ajudar de forma positiva ao processo de adaptação, destacando a visão de Goffman que indica estratégias essenciais ao processo adaptativo do indivíduo às condições ambientais da instituição total.

2.1 – Circunstâncias do surgimento da prisão

Para Foucault a prisão surgiu como algo essencial no conjunto das punições, foi um marco importante na história da justiça penal, pois marcou a aproximação à "humanidade". A instituição prisão é "a forma geral (...) para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo." Devido à sua novidade e ao facto de a prisão surgir tão ligada e em profundidade com o funcionamento da sociedade, segundo Foucault levou que as outras punições arquitetadas pelos reformadores do século XVII caíssem no esquecimento. O seu surgimento assumiu desde cedo um caráter de obviedade, que em pouco mais de um século se transformou, surgindo na visão do autor como a solução mais criticável, mas inevitável (1999, p. 195-196).

Para além de um instrumento de disciplina e conformidade social a prisão seria também revelador da sociedade (Cunha, 2015, p. 186). A cadeia, na visão de Foucault deveria atuar na " (...) transformação dos indivíduos (...) " de modo a propiciar um conhecimento (1975, citado por Cunha, 2015, p. 186).

Segundo Foucault a existência de técnicas disciplinares seriam aquilo que teria representado " (...) o domínio do «penitenciário» (...)". Essas técnicas aplicadas segundo "(...) as disposições dos prisioneiros relevariam (...)" três moldes. Em primeiro o "político-moral" onde eram afigurados os princípios do isolamento e da hierarquia.

Depois, o "económico", incutindo-se o princípio do trabalho, não tanto como atividade produtiva mas sim como " (...) indutor de ordem e regularidade, de disciplina do corpo e da alma". Por último a parte "terapêutica", abarcando o " (...) princípio do tratamento e da normalização" (Foucault, 1975, p.251, citado por Cunha, 2015, pp. 186-187).

Na visão de Dores (2003) a instituição prisional apareceu como um símbolo e uma esperança de modernidade. É vista como um local de ressocialização para aqueles que foram contra as regras da sociedade, garantindo um tratamento de punição igualitário para todos. O surgimento da prisão foi de certo modo um caminho para a não criação de julgamentos públicos, estando assim os indivíduos privados no momento do cumprimento das penas, acabando também por existir uma esperança para que existisse uma ressocialização.

Foucault menciona que a obviedade, transformada, que a prisão assumiu, deveu-se em primeiro ao caráter "simples" de o indivíduo ser privado da liberdade, concebendo a ideia de que para além de ter lesado alguém, denominada de vítima, afetou também a sociedade inteira, fundamentando-se também no seu papel, a exigência, ou suposta exigência de ser um local onde se transforma indivíduos. Para o autor o duplo fundamento que a prisão traduz, de um lado jurídico-econômico, e do outro técnico-disciplinar, levou a que esta aparecesse como o mecanismo mais rápido e civilizado de todas as penas, sendo que desde o início do século XIX, a reclusão envolveu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos (1999, p. 196-197).

A prisão deve ter uma série de mecanismos a ela associados, deve desenvolver uma disciplina exaustiva, tendo sempre em atenção todos os aspetos presentes no indivíduo, desde a capacidade física, aptidão para o trabalho, o comportamento, atitude moral, na visão do autor a prisão é "omnidisciplinar" (Foucault, 1999, p. 198).

Como refere Cunha (2015, p. 190) a prisão é por natureza uma "instituição coerciva", e que num quadro de direitos humanos constituiu limites à punição, induzindo periodicamente " (...) reformas prisionais na maior parte das democracias liberais." Assim, na perspetiva do respeito pela dignidade e direitos dos reclusos e de um tratamento penitenciário centrado na humanização, foram criadas " (...) regras e padrões quanto às condições de detenção, direitos e oportunidades (...)" básicas dos reclusos.

Para além de um local de execução da pena a prisão é um também um espaço onde para além da observação de cada recluso é fundamental que se conheça quem lá

está, desde o seu comportamento, disposições profundas e o reconhecimento das suas melhorias, sendo necessário que as prisões devem sejam concebidas como um local onde esteja em foco a formação para um saber clínico sobre os indivíduos (Foucault, 1999, p. 208-209).

2.2 – O tratamento prisional: principais funções

No seguimento daquilo que foi exposto no subcapítulo da reincidência criminal, e sobre aquilo que seria expectável acontecer para que o recluso não voltasse a cair nas práticas criminais, é fundamental fazer alusão ao entendimento do tratamento penitenciário.

No ano de 1955, em Genebra, foram adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, as Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos[2], onde procuram determinar os bons princípios e práticas no tratamento dos reclusos e na gestão dos estabelecimentos prisionais.[3]

Assim, e no que respeita ao tratamento prisional dado ao condenado, segundo o ponto 65 e 66 (1)[4], ele deve ter como função capacitar os indivíduos para que possam e consigam de algum modo serem respeitadores da lei, e quando postos em liberdade tenham a capacidade de se sustentarem através de meios legais, e desenvolver o seu sentido de responsabilidade.

Desse modo, e para que tal aconteça são necessários utilizar os meios adequados de forma a atingirem os objetivos do tratamento penitenciário, assim é fundamental que no estabelecimento prisional sejam criadas atividades e programas de caráter educacional, orientação e formação profissional, assistência social a cada recluso, de forma individual, pois cada um tem um percurso de vida, capacidades físicas e mentais, antecedentes criminais, sentença e perspetivas após a libertação diferentes, sendo essencial que todo o aconselhamento seja adequado e especializado, de modo a serem discutidas com o recluso todas as matérias com as quais ele se irá debater, para que assim se sinta preparado, por exemplo, para a procura de emprego.

[2] Aprovadas pelo Conselho Económico e Social das Nações Unidas através das suas resoluções 663 C (XXIV), de 31 de Julho de 1957 e 2076 (LXII), de 13 de Maio de 1977.

[3] http://direitoshumanos.gddc.pt/3_6/IIIPAG3_6_12.htm

[4] Gabinete de Documentação e Direito Comparado. Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos. Parte II – Regras aplicáveis a categorias especiais. A. Reclusos Condenados – Princípios Gerais. Tratamento (citado por Gomes, 2015, p. 30)

Também vigente na Lei 115/2009, de 12 de Outubro[5], no seu artigo 5º, número 2 e 3 está descrito que o tratamento prisional tem como principal função a criação de atividades e programas com a finalidade de reinserção social de modo a prepararem o indivíduo para a liberdade, criando-lhe competências e responsabilidades que lhe permitam ter um estilo de vida socialmente responsável, oferecendo também oportunidades.

Segundo Gomes (2015, p. 28-29) é necessário que seja dado ao recluso um tratamento digno e que sejam criadas oportunidades que lhe permitam mudar e desenvolver as competências fundamentais para a vida em sociedade, devendo garantir, como já referido, um tratamento individual tendo em conta as diversas especificidades de cada pessoa, indo assim de encontro ao referido no artigo 3º, que indica os princípios orientadores da execução, da Lei 115/2009, de 12 de Outubro, onde a execução das penas e medidas privativas da liberdade não pode privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum recluso, deve evitar as consequências da privação da liberdade e aproximar-se das condições saudáveis para a vida em comunidade, promovendo o sentido de responsabilidade do recluso, estimulando-o a participar no planeamento e na execução do seu tratamento prisional e no seu processo de reinserção social, através de ensino, formação, trabalho e programas, devendo toda a execução estar a par com a comunidade.

De modo a que seja respeitado o princípio da individualização "... são avaliadas as necessidades e riscos próprios de cada recluso." Assim e segundo o artigo 67º, Decreto-Lei 51/2011, de 11 de Abril, respeitante ao Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, após terminado o período de admissão dos reclusos, os serviços responsáveis pelo acompanhamento da execução da pena, com a participação dos serviços de vigilância e segurança e dos serviços clínicos, procedem à conclusão da avaliação do recluso, onde inicialmente já avaliaram os elementos respeitantes às exigências de segurança, como o perigo de fuga, risco para a segurança de terceiros ou risco de suicídio e também os elementos respeitantes ao apoio a prestar ao recluso na resolução de questões pessoais, familiares e profissionais urgentes.[6] A conclusão da avaliação baseia-se em entrevistas ao recluso, elementos do agregado familiar, informação sobre o meio familiar e social, consulta de documentação referente ao processo e também

[5] Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade

[6] Artigo 19º, número 1, alínea a) e b) do Decreto-Lei 51/2011

análise dos dados relativos ao comportamento e atitudes do recluso tidas desde o ingresso.

Depois do término da avaliação prossegue-se à programação do tratamento prisional, que segundo o artigo 68º, Decreto-Lei 51/2011, é baseada nos resultados da avaliação, sendo elaborada por quem participou na avaliação, assim como com a participação e adesão do recluso, tendo por base um plano individual de readaptação (abordado no subcapítulo 3.2).[7]

Durante o cumprimento da pena é necessário que o recluso se sinta próximo das condições de vida em sociedade para que os efeitos da privação da liberdade sejam minimizados, para tal é fundamental que os reclusos participem na planificação e execução do seu plano de tratamento prisional com consequente participação no seu programa de reinserção social (Artigo 3º, da Lei 115/2009, de 12 de Outubro).

Com vista a uma eficácia do tratamento penitenciário para além da punição, é necessário que se oriente o recluso para a vida em sociedade. A prisão, vista como Instituição, tem o papel central de punição mas isso não deverá ser a sua única função, antes pelo contrário, deve recuperá-los para a sociedade (Foucault, 2004). Na linha desta ideia também Azevedo (2006) menciona que a prisão para além do fator punição, deve de algum modo impedir a continuação da prática criminosa assim como recuperar o criminoso, na medida em que deve fazer com que o mesmo se arrependa, integrando-o num programa de recuperação de modo a que volte a um estilo de vida normativo (citado por Barbosa, 2012, pp. 18-19).

2.3 - Direitos e deveres do recluso no cumprimento da pena

Na sociedade que vivemos nos dias de hoje muitos ainda têm nos seus pensamentos que o cidadão que um dia cometeu alguma infração é alguém a quem apenas lhe são reconhecidos deveres, por ter praticado o mal possui "apenas" obrigações, estando os seus direitos por vezes caídos no esquecimento devido à prática criminal. Já Vidé (n.d., p.23, citado por Correia, 1981, p.91) fazia referência que o indivíduo por ter praticado algum tipo de crime era visto como um selvagem e por isso não era alguém que tinha direitos, mas apenas obrigações. Esta ideia ao longo dos tempos foi sendo dissociada havendo espaço para que os direitos fossem reconhecidos aos reclusos.

[7] Artigo 69º, número 1 do Decreto-Lei 51/2011

Assim segundo o artigo 7º da Lei nº 115/2009, de 12 de Outubro do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade, o recluso deve ter direito à proteção da sua vida, garantindo a sua saúde e integridade pessoal, não sendo permitido maus tratos.

A todo o recluso devem ser assegurados os direitos civis, políticos, sociais, económicos e culturais, assim como a liberdade à religião e culto; No que concerne aos contactos com o exterior, salvo ordens em contrário, todo o cidadão recluso tem o direito às visitas, comunicações à distância ou correspondências (Artigo 7º da Lei nº 115/2009, de 12 de Outubro).

Como já mencionado é importante que qualquer recluso tenha atividades de reinserção, e como nos diz o artigo 7º[8], é de direito que o mesmo participe nas atividades laborais, escolares, formativas, desportivas, e quando necessário a participação em programas de tratamento específico.

De modo a que estes direitos sejam concedidos a qualquer cidadão que esteja em situação de reclusão, os serviços prisionais devem estar em constante articulação com os serviços públicos das mais diversificadas áreas, como saúde, educação, formação e emprego e segurança e ação social (Artigo 7º da Lei nº 115/2009, de 12 de Outubro).

Relativamente aos deveres do recluso e de acordo com a Lei nº 115/2009, de 12 de Outubro, refere o artigo 8.º que é do seu dever permanecer no estabelecimento prisional até ao momento da sua libertação, ou até quando lhe forem concedidas autorizações de saída.

Estando recluído o indivíduo deve cumprir com todas as normas e regras vigentes no estabelecimento prisional, assim como aquelas proferidas pelos funcionários prisionais. É do seu dever proceder a uma conduta correta com todos os funcionários prisionais, autoridades judiciais, entidades policiais e visitas, assim como ter respeito por todos os reclusos/as presentes no estabelecimento prisional, não tendo direito de exercer qualquer tipo de poder sobre eles.[9]

Quando necessário é do dever do recluso sujeitar-se aos teste de deteção de álcool e substâncias estupefacientes, sendo também da sua obrigação apresentar-se limpo e cuidado e também participar nas tarefas do quotidiano que permitam manter tanto a sua cela como o estabelecimento prisional com as condições indispensáveis de

[8] Lei nº 115/2009, de 12 de Outubro
[9] Artigo 8º da Lei nº 115/2009, de 12 de Outubro

habitabilidade, isto é, limpezas, arrumações e manutenções necessárias (Artigo 8º da Lei nº 115/2009, de 12 de Outubro).

Indo de encontro ao que Correia (1981, p. 102) refere é necessário a existência de um equilíbrio relativamente a tudo que envolve o cumprimento de uma pena, de modo a que seja criado um ambiente saudável, dentro daquilo que tanto a prisão, como o recluso, visto estar numa situação difícil, podem oferecer, evitando assim a criação de situações de reprimenda e possibilitando a que o recluso durante o período de reclusão viva num ambiente, dentro dos possíveis, natural, sendo da responsabilidade dos serviços prisionais possibilitar tudo isso com a finalidade da reinserção social.

2.4 - A adaptação do recluso ao meio prisional

O modo como o recluso se adapta ao ambiente prisional é um algo que difere de indivíduo para indivíduo (Gonçalves, 2002, p. 213). Para além das diferenças de personalidade existentes em cada indivíduo, outros fatores também têm o seu papel na forma como o indivíduo conduz a sua adaptação, segundo Novais *et. Al.*, (2010, p. 210) pode ser o tipo de crime, estrato social, a condição de estarem presos porque terceiros assim o impuseram e a inquietação de saberem que um dia estarão de volta à sociedade. Também as relações que mantém no exterior, tanto pela frequência como pela qualidade das mesmas têm implicância em todo o processo (Pais, 1991).

Todo o processo envolto na adaptação ao meio prisional irá condicionar a forma como o recluso viverá o cumprimento da pena, isto é, os planos de tratamento penitenciário e também a sua readaptação novamente à sociedade (Gonçalves, 2002, p. 213). Estudo feito por Zamble e Porporino (1988, citado por Gonçalves, 2002, p. 215) concluiu que existem distúrbios de carater emocional e problemas de adaptação à realidade prisional quando iniciam o cumprimento da pena mas que no decorrer do envolvimento do recluso ao quotidiano vivido dentro do sistema prisional os mesmos vão-se dissipando, sendo o fator idade um elemento chave para que o processo possa ou não ocorrer de forma mais facilitada, já que os indivíduos mais novos têm tendência ao desenvolvimento de problema de adaptação devido a não criar com tanta facilidade mecanismos que lhe permita tornar o processo adaptativa o mais confortável possível.

Não existindo uma diluição dos fatores negativos pode dar-se uma adaptação mal sucedida ao meio prisional, que acontece quando não há a capacidade de se autonomizar, de dar um rumo à sua situação, estando em constante negação e confronto com o programa institucional (Gonçalves, 2002, p. 243).

O reverso do que foi mencionado anteriormente acontece quando é feita uma ligação na forma como o recluso apreende as regras envoltas no sistema prisional e se adequa ao contexto prisional, sem no entanto deixar a sua individualidade e autonomia (Gonçalves, 2002, p. 243).

Segundo Novais *et. al.* (2010, p. 213) para que seja realizada uma adaptação positiva ao meio prisional é fundamental que sejam assumidos e incorporados todos os elementos da instituição totalitária, termo esse criado por Goffman onde a define como sendo "...um local de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada" (1987, p.11 citado por Benelli, n.d., p.23). Goffman reuniu as instituições totais em cinco grupos, onde inseriu as cadeias nas instituições totais que foram desenvolvidas para a proteção da sociedade contra quem de alguma forma a ameaçava e tornava perigosa, sem se importar muito com o bem-estar dos cidadãos recluídos (Benelli, n.d., p.24).

Nesta linha de pensamento foram desenvolvidas por Goffman (1987, p. 58-63) estratégias que podem ser essenciais para a adaptação do indivíduo às condições ambientais da instituição total:

"Afastamento da realidade", existe uma separação de tudo o que rodeia o indivíduo, deixando de atenção a tudo, não interagindo, e sendo esses distanciamento considerando uma "... regressão, despersonalização ou alienação";

Em segundo temos a *intransigência* onde o estabelecimento é desafiado, de forma intencional e constantemente, pelo indivíduo, onde este se recusa de forma clara a colaborar com a equipa dirigente;

Na terceira estratégia, denominada de *colonização* existe uma adaptação integral ao estabelecimento, e o indivíduo reconhece que nele encontrou um lar, acreditando que está num dos melhores locais e sentindo aquilo é algo extremamente positivo e que está a experienciar uma das melhores coisas. No entanto a cooperação pode ser considerada excessiva na medida em que num primeiro momento a mesma pode ser vista como bastante positiva para o indivíduo, mas depois "... paradoxalmente vista como um problema: a equipe dirigente pode ficar perturbada ao perceber que as possibilidades positivas da situação estão sendo mal empregadas.";

Outra estratégia, também ela pode ser considerada positiva, é a *conversão*, onde o indivíduo aceita a interpretação oficial da equipa dirigente, tentando representar um papel perfeito;

Por último, temos a estratégia *se virar*, onde os reclusos durante algum tempo seguem as táticas anteriores mas que poderão ao longo do tempo as vão deixando, acabando por os próprios seguir "o seu caminho", existindo "... uma combinação oportunista de ajustamentos secundários, conversão, colonização e lealdade aos colegas,..." com o intuito não cair em sofrimentos físicos ou psicológicos (Goffman 1987, p. 58-63).

Capítulo 3 – Reinserção social

A finalidade última do cumprimento da pena é, entre outros, a reinserção social do cidadão. Assim, é importante em primeiro lugar entender o que ela de facto é, qual é o seu papel, apoiando em perspetivas como as de Novias *et. al.* (2010), Gomes (2008) e Pontes (2015). Para além da conceção dos autores, também é fundamental considerar aquilo que a lei jurídica portuguesa consagra sobre a reinserção social durante o cumprimento da pena, onde destaco o Plano Individual de Readaptação (PIR).

Visto a reinserção social ser um processo que começa dentro dos muros da prisão, neste capítulo serão apresentadas formas que de algum modo o preparam para a vida no exterior, onde são referidas não só o desenvolvimento de diversas capacidades, mas também a colocação do recluso em regime aberto, que tanto pode ser o regime aberto virado para o interior (RAVI), como o regime aberto virado para o exterior (RAVE), ou o consentimento de licenças de saída designadas na nossa lei. Por último e sabendo que à partida a vinda para o exterior nem sempre é considerada um mar de rosas, apresento no final dificuldades e obstáculos que de alguma forma condicionam a vida do ex-recluso uma vez posto em liberdade, destacando as ideias defendidas por Niriella (2008).

3.1 – O seu papel

É fundamental para o recluso que durante o cumprimento da pena sejam criados mecanismos que permitam que o mesmo quando posto em liberdade consiga se reinserir na sociedade de modo a não voltar a "cair" no mundo do crime e consequentemente não volte a estar inserido no meio prisional. Então, e de acordo com Novais *et. al.*, (2010, p. 213) a prisão pode ser vista em duas vertentes, como punidora e ressocializadora. Punidora no sentido de ser o principal meio para repreender o cidadão pelo ato transgressivo perante a lei. Ressocializadora, pois deve tentar incutir no indivíduo meios

alternativos que não o façam voltar a praticar novos crimes, ensinando "... novos estilos comportamentais."

Desde a década de 80 que a expressão reinserção social tem estatuto jurídico em Portugal, sendo entendida como um processo entre o Estado, a sociedade e o cidadão delinquente. Esse processo tende a criar condições que deem a possibilidade do indivíduo viver em sociedade sem cometer quaisquer ato delinquente, permitindo também que simultaneamente a sociedade se modifique para que sejam excluídos os fatores propícios à prática criminal (Pereira, 1987, citado por Gomes, 2008, p.18).

É no estabelecimento prisional que começa, ou deveria começar, o processo relativo à reinserção do condenado para que quando posto em liberdade trouxesse com ele bases que pudessem de algum modo levar ao sucesso da sua reintegração na sociedade. Como referido no capítulo 2.3 todo o cidadão recluso tem direito à participação em atividades de reinserção social e também sempre que for necessário a ajuda através de programas específicos para qualquer problema que possa ter ou que possa surgir, indo assim ao exposto por Falconi (1998, p.163, citado por Alves, 2008, p.24) que refere que todo o recluso deve receber tratamentos para "...eventuais doenças psicossomáticas, treinamento profissional e condicionamentos..." fundamentais para viver em sociedade quando posto em liberdade, quando tal aconteça e de modo a que reinicie a sua vida com normalidade e de forma positiva, deverão ser disponibilizados todos os mecanismos necessários e eficazes para pôr em prática tudo aquilo que teoricamente lhe foi transmitido.

No processo de reinserção social existem fatores que devem ser tidos em consideração para que a mesma seja realizada com eficácia, falamos aqui por exemplo, da "... punição da culpa concreta..."; tratamento individualizado, planificado e voluntário de modo a que o recluso queira ou não realizar o mesmo; participação da comunidade, tudo isto de modo a que sejam criadas condições adequadas ao regresso à vida "...conformada à norma jurídico-penal" (Gomes, 2008, p. 18).

Uma vez que o indivíduo entrou para o meio prisional cabe a todo o sistema envolto naquele meio agilizar estratégias para que uma vez posto em liberdade ele não volte para aquele meio, já referia Ribeiro, (1983, p. 51) "O homem não nasce para o crime e se nele caiu, importa mais criar-lhe condições para o não repetir do que punir-lo."

A reinserção social é tida como o final, como a finalidade última do cumprimento da pena, pois ela não deve, de todo, ser apenas castigadora, mas sim deve

ajudar o indivíduo levando-o a que tenha uma adaptação à sociedade para que que consiga viver segundo as regras da mesma, fazendo parte deste processo não só a família mas também todos os cidadãos e organizações da sociedade civil (Pontes, 2015, pp. 17 – 18).

3.2 – A reinserção social segundo a lei portuguesa

Como referido no anterior subcapítulo a reinserção social é vista como o principal objetivo no cumprimento da pena, como refere Santos (2003, citado por Gomes, 2008, p.10) "Em Portugal, com a reforma prisional de 1979, «a nova concepção de «tratamento» penitenciário pressupunha a elaboração, para cada recluso, de um Plano Individual de Readaptação»"

Na lei portuguesa estão consagrados artigos que fazem alusão aquilo que deve estar consagrado no plano de reinserção do recluso. O mesmo contém os propósitos da ressocialização a atingir pelo recluso, as atividades que devem por ele ser realizadas e as medidas de apoio e vigilância que os serviços de reinserção social devem seguir (Artigo 54º, nº1 do Código Penal).

O Plano Individual de Readaptação (PIR) é estabelecido no artigo 21º da Lei 115/2009, de 12 de Outubro sendo aí referido que o tratamento prisional tem de ter por base o PIR sempre que a pena, soma das penas ou parte da pena não cumprida exceda um ano, tendo de ser regularmente avaliado e atualizado nos termos previstos no Regulamento Geral, sendo depois entregue um exemplar a cada recluso. No caso dos reclusos até aos 21 anos, ou de condenação em pena relativamente indeterminada o PIR é excecionalmente obrigatório independentemente da duração da pena. A finalidade do PIR é a preparação do cidadão recluso para a liberdade, sendo nele estabelecidas as medidas e atividades que se adequam a cada indivíduo, estando em predominância a área escolar, formativa, laboral, saúde, atividades socioculturais e contactos com o exterior.

Depois de elaborado o PIR é necessário que o mesmo seja ou não homologado pelo juiz. Caso o parecer do juiz não seja positivo é feita a comunicação ao estabelecimento prisional para que no prazo de quinze dias sejam realizadas as alterações solicitadas (Artigo 172º[10]).

[10] Lei 115/2009, de 12 de Outubro

Para além dos artigos referidos anteriormente, também no artigo 89º do Código Penal, secção III, disposições comuns, plano de readaptação[11], menciona que com a maior brevidade possível é elaborado o PIR, com os conhecimentos que se têm disponíveis sobre o recluso, e serão feitas, no decurso do cumprimento da pena, as alterações no mesmo consequentes do progresso do recluso ou por outro qualquer motivo que se justifique. Todo o plano e as suas alterações têm de ser comunicadas ao recluso.

Teoricamente verificamos que na nossa lei existem mecanismos e ideias para que a reinserção do recluso seja realizada de forma a que os bons resultados sejam atingidos, no entanto, na prática, apesar de o PIR ser uma obrigatoriedade por lei, segundo Pontes (2015, p. 22) ele acaba por ser algo que se cumpre para ordenar como boas as estatísticas da DGRSP, no que respeita à reinserção social.

É então necessário que de facto o PIR não passe de um mero instrumento de trabalho, mas sim é preciso ir para além do preenchimento do modelo em vigor, não se virando as atenções para as estatísticas, mas sim para aquilo para o qual ele foi criado, ficando assim a ser visto como uma real e fundamental ferramenta de trabalho com o foco virado para a reinserção social do cidadão (Cunha, 2009, citado por Pontes, 2015, p. 22).

3.3 – O processo de reinserção social do recluso durante o cumprimento da pena

Com vista a que o recluso, depois de posto em liberdade, consiga novamente integrar-se na sociedade é necessário que no decorrer do cumprimento da pena seja feita uma preparação do recluso para que no momento da libertação o embate com o mundo lá fora seja minimizado.

De acordo com Gomes (2008, p. 15) as medidas que podem ser tomadas podem ser, a transferência do recluso para outro estabelecimento ou para a secção de regime aberto, medidas de flexibilização na execução da pena de prisão, estando incluídas o RAVI (Regime Aberto Virado para o Interior) e o RAVE (Regime Aberto Virado para o Exterior).

Relativamente ao RAVI, segundo a lei 115/2009, de 12 de Outubro, artigo 12º, número 3, alínea a), denominado de regime aberto no interior, o mesmo é caracterizado

[11] Pontes, 2015, p. 21

pela prática de atividades dentro do perímetro do estabelecimento prisional ou nas suas imediações tendo uma vigilância mais leve.

No que respeita ao RAVE, regime aberto no exterior, segundo o artigo 12º, número 3, alínea b)[12], o mesmo é caracterizado pela execução de atividades de ensino, formação profissional, trabalho ou programas num ambiente livre, não estando a ser vigiados diretamente.

De modo a que o recluso aceda ao regime aberto, são necessárias algumas medidas, as mesmas previstas no artigo 14º, lei 115/2009, de 12 de Outubro: Com o consentimento do recluso é-lhe dado o regime aberto quando não haja indícios da possibilidade da pessoa se afastar da execução da pena ou medida preventiva da liberdade, ou quando não lhe são conhecidas formas de o mesmo se aproveitar das possibilidades que o regime lhe dá para voltar à prática de atos delinquentes. Também outra das condições para o consentimento do regime aberto passa pela avaliação do comportamento prisional, à salvaguarda da ordem, segurança e disciplina na estabelecimento prisional, e também à proteção da vítima e da ordem e paz social.

Reconhecidos os fatores referidos é concedido o RAVI aos reclusos condenados a uma pena de prisão com a duração igual ou inferior a um ano, caso a mesma seja superior a um ano são colocados em RAVI quando tenham cumprido um sexto da pena. No que respeita ao RAVE é necessário que o recluso tenha cumprido um quarto da pena, anteriormente já lhe tenha sido concedida uma saída precária jurisdicional com sucesso e desde que não esteja pendente nenhum processo que possa implicar a prisão preventiva. Caso não se cumpram os fatores referidos é retirado ao recluso o regime aberto.

Para além destes dois regimes, e de modo a preparar o recluso para a liberdade, o artigo 76º, números 1, 2 e 3 da lei 115/2009, de 12 de Outubro, prevê a concessão de licenças de saída, designadas de jurisdicionais ou administrativas.

As jurisdicionais[13] têm como finalidade a criação e fomento dos laços familiares e sociais e a preparação para a vida em liberdade. Relativamente às administrativas[14], também estas compreendem saídas com uma duração mais curta igualmente para criar e fomentar os laços familiares e sociais e uma preparação para a liberdade.

[12] Lei 115/2009, de 12 de Outubro

[13] Artigo 76º, número 2;

[14] Artigo 76º, número 3, alíneas a) e d)

Para que seja dada a possibilidade do recluso ter licenças de saída são necessários que sejam atendidos alguns requisitos, segundo o artigo 78º, da Lei 115/2009, de 12 de Outubro, nomeadamente que o recluso tenha um comportamento exemplar, sendo responsável e não cometendo qualquer espécie de crime; Qua a sua saída não ponha em causa a ordem e paz social e que a mesma não propicie a fuga do indivíduo. De modo a ser dada a licença de saída deve-se ter em conta o modo como a medida privativa da liberdade tem evoluído, a proteção da vítima, o ambiente social ou familiar onde o recluso se vai inserir, assim como as circunstâncias do caso e os antecedentes já conhecidos da vida do indivíduo.

Para além dos pontos acima referenciados e de modo a que o cidadão possa estar cada vez mais familiarizado com as circunstâncias que vai encontrar no exterior, o artigo 83º[15] pressupõe que o diretor-geral dos Serviços Prisionais pode dar autorização de saída ao recluso por um período máximo de oito dias, quando este já esteja a cumprir os últimos três meses da pena ou quando se verifiquem os últimos três meses que antecedem os cinco sextos de pena superior a seis anos de prisão.

A aposta nas licenças de saída é de facto uma ajuda para que o recluso se ambiente aquilo que se passa fora dos muros da prisão, para que após a sua libertação todo o meio que o rodeia não seja uma "novidade". No entanto a necessidade máxima é que antes da prática exista uma preparação prévia dentro dos muros da prisão para que o indivíduo ao sair não se sinta perdido e saiba aquilo que o espera e por onde possa começar para que aos poucos possa se integrar novamente na sociedade e não se sinta, e seja visto, como alguém que esteja à parte.

Assim, e como nos refere Albino, o facto ser dadas licenças de saída, saídas em liberdade condicional ou um cumprimento de pena num regime mais flexível permite que haja uma aproximação gradativa à vida em sociedade, sendo para a autora um caminho mais seguro para uma eficaz reinserção social. Para tal é necessário que seja traçado corretamente uma plano da execução da pena onde o recluso tenha um papel ativo, estando ao dispor meios e oportunidades que permitam um desenvolvimento das suas capacidades, sendo acompanhado regularmente, de modo a avaliar os progressos alcançados para que com maior facilidade e sucesso existam mudanças ao nível dos valores da vida em sociedade (2007, pp. 172-173).

[15] Lei 115/2009, de 12 de Outubro

Todo o processo que leva a uma reinserção social bem-sucedida deve trabalhar as mais simples e diversificadas competências. Rodrigues *et. al.* (2007, p. 151) menciona, por exemplo, a higiene, pontualidade, assiduidade, criar uma rotina/hábitos, promover a parte comunicativa, o trabalho em equipa, gestão de conflitos, relacionamento interpessoal.

Para que o objetivo da reinserção social seja alcançado com sucesso, e visto a mesma começar desde logo no estabelecimento prisional, é lá que se deveriam atingir as capacidades fundamentais e mais adequadas para que o contrário do esperado com a reinserção social não acontecesse. Falamos aqui mais especificamente da educação e formação profissional.

A educação visa o crescimento da pessoa a todos os níveis, tendo sempre em consideração o seu ambiente social, económico e cultural. Ao nível da formação profissional aparecem os cursos de formação que devem ter como principal função a preparação para a vida ativa, tanto dentro da prisão como depois no exterior, já na sociedade (Gomes, Duarte e Almeida, 2004, pp. 27-28).

No entanto não se pode esquecer que hoje em dia cada vez mais são valorizadas as habilitações académicas de cada um, tornando-se assim necessário apostar na formação profissional não apenas para o desenvolvimento de competências do recluso, mas também como um mecanismo que o irá facilitar e auxiliar na obtenção de um emprego (James, 2015, p. 18).

A nível laboral, em contexto prisional, a par da parte remuneratória que acaba por ser um incentivo para o recluso, é importante não esquecer que a ocupação laboral traz também o lado da importante criação dos tais hábitos já referenciados, levando a que o recluso tenha vontade e interesse de participar no seu processo de reinserção, tornando a experiência prisional algo que não seja demasiado desinteressante e rotineira, acabando por em determinados indivíduos reduzir os fatores negativos daquilo pelo que está a passar, como o consumo de drogas, violência ou participação em atividades ilícitas (Gomes, Duarte e Almeida, 2004, p. 29).

De modo a que tanto a educação/formação, como a ocupação laboral possa decorrer "normalmente" é necessário que o recluso, a nível da saúde, esteja num estado positivo, visto que o problema de consumo de drogas está muitas vezes ligado ao percurso de vida dos reclusos, existe uma grande necessidade de tratamento quando o mesmo ingressa em contexto prisional, e esse tratamento torna-se assim imprescindível no seu percurso de reinserção, pois todo o esforço feito durante a reclusão pode não

produzir efeitos após a sua libertação devido ao recluso não estar livre de drogas e assim, quando volta à sociedade, cair novamente "em tentação" levando, possivelmente à reincidência. Torna-se assim necessário e obrigatório que todo o programa de reinserção social, de forma a alcançar o sucesso, deve inserir nele qualquer tratamento que o recluso necessite (Gomes, Duarte e Almeida 2004, p. 30).

Reabilitar e preparar os infratores durante o período de encarceramento é apenas uma parte de todo o processo de reinserção. É necessário que a sociedade esteja preparada para integrar estes cidadãos e os mesmos têm de ser apoiados para que estejam dispostos a viver segundo as normas e regras da sociedade, tornando-se assim cidadãos cumpridores da lei (Tang, n.d., p. 48).

Devendo o processo de reinserção do indivíduo começar dentro dos muros da prisão, Falconi destaca a reeducação como sendo central em todo esse processo. Aqui pressupõe-se o ato de educar de novo o cidadão, durante o cumprimento da sua pena, que com a prática de um crime desviou-se das «..."normas educacionais"...» que a sociedade impõe (Júnior e Marques, 2013, p. 445).

Reabilitação e reintegração, são outros dois pontos-chave, como refere Tang (n.d., p. 51), para que o indivíduo quando posto em liberdade tenha sucesso. Reabilitação deve entender-se no sentido de reforçar os laços familiares e também com vista à empregabilidade futura. A reintegração deve envolver a comunidade, de modo a aceitar o indivíduo e que este tenha uma reentrada positiva, para que, devido a estereótipos por vezes criados, o cidadão não volte a cair no mundo do crime, sendo necessário que a sociedade esteja igualmente preparada para receber ex-infratores.

Por mais que o recluso dentro dos muros da prisão obtenha resultados considerados positivos no seu percurso de preparação para voltar novamente à sociedade, se esta não estiver minimamente preparada para o receber toda a preparação pode sair "fracassada", pois antes de tudo é essencial que sejam eliminados todos os fatores que conduzem à exclusão social de modo a que o cidadão não volte a delinquir e consequentemente acabe por regressar ao meio prisional (Baratta, n.d., p. 3).

De acordo com James (2015, p. 2), existem três fases que estão ligadas aos programas de reinserção dos infratores. Primeiro são os programas que ocorrem durante a reclusão, onde preparam o infrator para quando sair em liberdade. Em segundo, os programas realizados durante o período de libertação, onde tentam fazer uma ligação dos ex-reclusos aos vários serviços. Por último programas a longo prazo onde pretendem reintegrar os cidadãos nas suas comunidades oferecendo apoio e supervisão.

O mesmo autor refere que pesquisas concluíram que programas propensos a uma maior eficácia têm início durante o processo de reclusão e que decorrem ao longo dos processos de libertação e reintegração.

Portanto, aquilo que permite dizer é que a reinserção do recluso deve ter início durante o processo de reclusão, sendo acionados os mecanismos necessários e havendo uma preparação a vários níveis, familiar, social, profissional, educação, saúde, sendo que cabe à sociedade o papel de não excluir, mas sim integrar dando a oportunidade ao ex-recluso de voltar "à vida normal" visto já ter cumprido a sua pena, e que não cabe à sociedade voltar a condená-lo. É necessário não só preparar o recluso para a sua libertação mas também a sociedade para que não sejam criados estereótipos nem mesmo que o indivíduo seja alvo de discriminação. Como refere Niriella, (n.d., p. 14) é importante que o indivíduo se estabeleça na comunidade como membro participante, sendo necessário ultrapassar algumas barreiras e a comunidade assumir a sua parte de responsabilidade para o ajudar na sua reintegração.

3.4 – Dificuldades da pós-reclusão no processo de reinserção social

Fazendo uma leitura do subcapítulo anterior verificamos que teoricamente estão lançados vários mecanismos que permitem que o processo de reinserção social do recluso seja realizado de modo a que uma vez em liberdade este consiga se reinserir novamente na sociedade e viver segundo as normas sociais, no entanto existem dificuldades envoltas nos vários pontos do processo de reinserção, assim como obstáculos que o recluso/ex-recluso vai encontrar tanto dentro dos muros da prisão, como após a sua libertação.

No seu trabalho Gomes caracterizou os obstáculos em dois tipos, os primários e os secundários. Relativamente aos obstáculos primários a autora define-os como sendo aqueles determinados pela sociedade, ou seja, quando existem regulares desconfianças, considerando o cidadão ex-recluso perigoso, e a existência de instituições sociais que por vezes se opõem a integrar ex-reclusos, por exemplo na questão referente ao trabalho. Quanto aos obstáculos secundários a autora entende-os como sendo a forma negativa e de segregação como a sociedade age perante a estes indivíduos, continuando a vê-los cidadãos que se encontram à parte da comunidade (2008, p. 18).

Quando um indivíduo ingressa no sistema prisional a partir daí por mais que o caminho feito durante a reclusão seja positivo e com ele, quando posto em liberdade, traga consigo todos os planos bem delineados vão existir barreiras associadas ao facto

de ter estado em reclusão, muitas delas devido ao facto de a sociedade ainda não estar totalmente preparada para receber estes cidadão. Cuthbert (2006, p. 30) refere algumas das barreiras, afirmando que quem esteve institucionalizado viu os seus poderes de decisão removidos, estando em desvantagem, sendo alvo de uma exclusão social e estão constantemente sendo rotulados de ex-reclusos.

Como já foi anteriormente referenciado uma das grandes dificuldades é a discriminação que a sociedade tem por esta população, havendo também, como refere Niriella (2008, p. 4) uma difícil superação dos obstáculos devido a não existirem recursos que permitam ultrapassar as barreiras existentes, ou então a falta de conhecimento, por parte dos ex-reclusos, de locais onde se possam dirigir para de alguma forma conseguirem auxílio para retomar as suas vidas.

A existência de falta de meios monetários constitui outra das dificuldades presentes no pós-reclusão. Se por um lado existem indivíduos que durante o seu período de reclusão tiveram uma ocupação laboral e daí conseguiram juntar algum dinheiro por forma a quando saíssem em liberdade terem a possibilidade de recomeçar a sua vida, ou então conseguirem ter alguma base monetária para cobrir as despesas mais básicas, por outro existem ex-reclusos que uma vez concedida a sua liberdade ao chegarem ao exterior não têm meios que lhe permitam começar uma nova vida, se alimentarem, vestirem, e muitas das vezes não têm sequer um local para habitarem, sendo todas essas dificuldades agravadas pelo facto de não conseguirem no imediato encontrar um emprego, culminando por vezes no recurso a meios alternativos, ou seja, meios onde se torne mais fácil conseguirem algum dinheiro, que acabam por ser alternativas ilegais, fazendo assim com que volte a cair no mundo do crime. Todas as dificuldades/obstáculos acabam por se agravar quando surgem aquelas mais ligadas a fatores psicológicos, quer isto dizer, a baixa autoestima, expectativa irrealista pela sociedade, desespero e medo de falhar, e por vezes tudo isto piora quando não existem meios, ou a falta de conhecimento de locais que permitam procurar aconselhamento por parte de profissionais para a resolução dos seus conflitos (Niriella, 2008, p. 5).

É importante não terminar este subcapítulo, sem referir o papel que a família e amigos têm tanto durante o período de reclusão, como na pós-reclusão, pois são eles que apoiam o indivíduo para que ele de alguma forma consiga superar a fase pela qual está a passar, sendo essencial o seu suporte quando ele está a atravessar tanto dificuldades físicas, como psicológicas. No entanto existem ex-reclusos que não têm grandes ligações sociais, levando a uma dificuldade de relacionamento com a família,

amigos, vizinhos e entidades empregadoras, dificultando ainda mais todo o processo de reinserção no exterior (Niriella, 2008, p. 5).

***

Tendo por base aquilo que foi referido ao longo desta primeira parte e devido à escassez de estudos a nível nacional relativamente à questão da reinserção social torna-se essencial perceber não só o porquê do ato transgressivo mas também o passado. Isto é, não nos podemos focar apenas no período em que o indivíduo comete um crime, é importante perceber toda a trajetória de vida dos reclusos para aí entender se existem fatores que possam ter influenciado a sua (re) envolvência criminal. Assim, foi importante abordar a questão da perspetiva do curso da vida no sentido de entender os porquês de atitudes transgressivas à lei no decurso de uma trajetória individual com todas as flutuações e interferências que existem neste percurso.

A população reclusa não pode ser vista como alguém que está à parte, daí ser importante, e como foi referido, que a sociedade faça parte de todo o processo de reinserção social, sendo de grande importância a exposição acerca da preparação, dentro da cadeia, para a liberdade, de modo a ser possível responder ao objetivo da compreensão da reinserção, em contexto prisional, no que toca tanto às questões de sociabilidade, como a importância dos programas de reinserção durante o cumprimento da pena.

Teoricamente e como foi possível observar existem de facto ideias que permitem entender como a reinserção social funciona, ou deveria funcionar, quando o cidadão sai em liberdade e as possíveis dificuldades e obstáculos que ele poderá encontrar, sendo assim possível fazer a ligação entre aquilo que a reflexão teórica em torno desta temática nos diz e aquilo que será possível verificar na discussão dos resultados referentes ao objetivo da perceção que os reclusos têm da sua reinserção no exterior.

É notória a falta de estudos e artigos a nível nacional que nos permitam fazer alusão aquilo que se passa tanto no cumprimento da pena, como no processo que acontece no pós reclusão, pelo que é importante investigar tudo aquilo que esteve na origem da prática criminal, não só as motivações mas também as trajetórias que poderão ter dado azo a tais práticas delinquentes, como o processo pelo qual o indivíduo passa durante a reclusão para de alguma forma perceber se a preparação para a liberdade está a ter os efeitos pretendidos que levem o cidadão a ter expectativas e planos, para uma vez em liberdade consiga voltar à sua vida e não cair novamente em atos delinquentes.

A partir deste ponto e de uma metodologia qualitativa, pretendo que seja possível compreender quais as diferenças existentes na forma como os reclusos perspetivam a sua reinserção social no interior e exterior, não esquecendo o carater comparativo desta investigação, isto é, reclusos jovens adultos e adultos, ambos com a condição de primários e reincidentes.

II – DESENHO METODOLÓGICO: PARA ABORDAR AS EXPERIÊNCIAS PRISIONAIS E REINSERÇÃO SOCIAL DE RECLUSOS

De modo a ser conhecido, de forma mais clara, aquilo que está implícito nesta investigação, serão apresentados nesta segunda parte os objetivos a que este estudo se propõe para assim também entender-se aquilo que se pretende no final desta investigação.

Depois de conhecidos os objetivos pretende-se explanar de que modo eles irão ser atingidos, abordando para além da metodologia aqui adotada, o método e técnica de investigação, sendo no final dado a conhecer, de forma mais abrangente o público-alvo desta investigação.

Capítulo 4 – Metodologia

Após a exposição teórica acerca das conceções do comportamento criminoso, desde a prática criminal até à reinserção social, neste capítulo irão estar presentes os objetivos específicos desta investigação assim como a metodologia adotada. Serão abordados os mecanismos utilizados para a recolha e análise das perceções descritas pelos reclusos, do sexo masculino, jovens adultos e adultos, primários e reincidentes, nos Estabelecimentos Prisionais do Porto e de Lisboa, assim como o caminho percorrido para alcançar o enquadramento teórico que possibilitou uma visão sobre o percurso antes, durante e após a prática criminal, e por último o modo como foi possível chegar à análise dos resultados com a intenção de perceber como é que este público perceciona tanto o contexto prisional como o contexto de pós reclusão, segundo a experiência prisional que possuem.

4.1- Objetivos de estudo

Devido à escassez de resultados nacionais que nos permitam entender as vivências protagonizadas pelos cidadãos delinquentes antes, durante e pós a reclusão, esta investigação centra-se assim em perceber aquilo que envolve tanto as trajetórias de vida, a prática da infração e o pós reclusão deste grupo. Após o desenvolvimento da literatura centrada sobretudo na perspetiva do curso de vida, e de estar integrada num projeto envolto nas questões da reinserção social, foi-me permitido delinear os objetivos que viriam a ser o fio condutor desta investigação, por forma a compreender aquilo que ocorre antes, durante e após um comportamento delinquente.

Neste estudo a questão de partida prende-se com a tentativa de perceber as representações socias[16] e experiências de vida de reclusos jovens adultos, primários e reincidentes (com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos), e reclusos adultos, primários e reincidentes (com mais de 30 anos), têm face à sua própria reinserção social, onde está subjacente o carater diferenciador, primário e reincidente.

Nesta investigação pretende-se encontrar possíveis diferenças nos discursos do público-alvo, tanto pela perceção do percurso ao longo da vida, como pelo fator idade, e por último pelo facto de alguns serem já reincidentes e aí tentar perceber com estes últimos fatores que podem conduzir/terão conduzido à reincidência de modo a que seja possível encontrar aspetos que podem ter falhado na sua reinserção social quando esteve em liberdade e que visão tem do exterior aquando da sua saída já que já teve essa experiência e a mesma não foi "bem-sucedida".

Este estudo será, assim, realizado apenas com o sexo masculino e tendo por base quatro grupos: 1- Reclusos jovens adultos primários; 2- Reclusos jovens adultos reincidentes; 3- Reclusos adultos primários; 4- Reclusos adultos reincidentes.

O caráter "primário" e "reincidente" corresponderá à experiência prisional. Ou seja, é considerado primário o indivíduo que nunca tenha estado recluído, estando a cumprir pela primeira vez pena de prisão efetiva, e considerado reincidente o indivíduo que tenha já estado recluído com pena de prisão efetiva por outro processo criminal, independentemente do tipo de crime.

A análise comparativa dos quatro grupos acima descritos compreenderá três objetivos gerais: (I) Conhecer as trajetórias de vida dos reclusos primários e reincidentes de modo a compreender possíveis aspetos que possam ter influenciado a sua (re) envolvência no crime; (II) Compreender de que forma os quatro grupos sociais em análise percecionam a sua reinserção social em contexto prisional, de modo a conhecer as relações de sociabilidade do recluso, tanto com outros reclusos, como com guardas e técnicos e analisar o grau de envolvência do recluso primário e reincidente nas atividades presentes no estabelecimento prisional e perceber até que ponto esta mesma envolvência influencia a sua visão em relação à sua perspetiva de vida após a reclusão;

[16] As representações sociais são consideradas "... modalidades de pensamento prático orientadas para a compreensão e o domínio do ambiente social, material e ideal." Apresentam características específicas no que respeita ao "... plano da organização dos conteúdos, das operações mentais e da lógica." (Alves-Mazzotti, 2008, p.29). Este conceito foi desenvolvido por Moscovici, em 1961, sendo entendido que as representações sociais não se caracterizam apenas por "opiniões sobre" ou "imagens de", mas sim teorias coletivas que representam o real, onde existe uma lógica e uma linguagem particular, tendo "... uma estrutura de implicações baseadas em valores e conceitos..." (Alves-Mazzotti, 2008, p.23).

(III) Perceber de que modo os quatro grupos em estudo percecionam a sua reinserção social no exterior por forma a conhecer que expectativas os reclusos primários e reincidentes têm face ao seu futuro no exterior e apreender se reclusos primários e reincidentes percecionam alguma dificuldade ou obstáculo quando terminada a sua reclusão.

Assim, no final da investigação e através dos resultados obtidos espera-se averiguar e compreender quais as diferenças existentes na forma como os reclusos jovens adultos e adultos, reincidentes e primários, perspetivam a sua reinserção social no interior e exterior da prisão, assim como encontrar possíveis diferenças nos seus discursos, tanto pela perceção do percurso ao longo da vida, como pelo fator idade e, por último, pelo facto de alguns serem já reincidentes.

4.2- Metodologia, métodos e técnicas de investigação

A metodologia adotada na realização deste estudo foi de cariz qualitativo permitindo alcançar com mais profundidade uma compreensão das especificidades e convergências entre reclusos, com diferentes idades, face à reinserção social, de forma comparada.

Nesta metodologia é fundamental uma proximidade com a situação e o ambiente em estudo, pois é essencial que todos os aspetos da realidade sejam examinados para que exista uma "... compreensão ampla dos fenómenos..." (Godoy, 1995, p.62). Procura-se investigar fenómenos humanos, significados, e interpretar factos que ocorreram/ocorrem no quotidiano deste público em análise. (Mauricio, 2010, p.3)

Nesta investigação e devido à necessidade de compreender as trajetórias de vida de indivíduos transgressores de modo a ir ao encontro de possíveis explicações para o ato transgressivo, e por consequência entender o seu percurso prisional e as suas expectativas pós reclusão, a metodologia qualitativa permite aceder a significados, visíveis ou não e proporcionar uma resposta aos nossos objetivos dando uma visão ampla daquilo que se pretende investigar. (Mauricio, 2010, p.2)

Estando este estudo centrado nas questões da reinserção social e devido a estar inserida enquanto colaboradora no Projeto *Reentrada, Reincidência e Desistência Criminal*, subprojecto este por sua vez inserido no projeto de pós-doutoramento da Doutora Sílvia Gomes, intitulado *Reentry, Recidivism and Desistance: a longitudinal study with ex- and re- prisioners,* financiado pela Fundação para e Ciência e Tecnologia (SFRH/BPD/102758/2014). É um projeto desenvolvido em quatro estabelecimentos

prisionais, a nível nacional. O projeto *Reentrada, Reincidência e Desistência Criminal* tem, em primeiro lugar, como objetivo central, criar um conhecimento aprofundado e contextualizado dos processos de reentrada, reincidência e desistência no contexto português. Se, num primeiro momento, se pretende compreender o papel do sistema de justiça penal nos seus diferentes níveis para a reintegração dos prisioneiros, num segundo momento, pretende-se examinar a experiência de reentrada de ex-prisioneiros, com diferentes condições - classe, gênero, nacionalidade / etnia e idade - e antecedentes criminais, de forma longitudinal, tentando entender o que pode ser determinante nas suas trajetórias de reincidência ou de desistência criminal.

A investigação aqui desenvolvida insere-se dentro do segundo objetivo deste projeto, especificamente na primeira fase do projeto, que tem como intuito perceber de que forma é feita a reinserção social dos reclusos, enquanto eles estão na prisão.

O começo de toda esta investigação prendeu-se com a realização do projeto da dissertação, pensando desde logo na pergunta de partida de modo a permitir o arranque da investigação e a sua estruturação coerente (Quivy e Campenhoudt 1992, pp.29 e 33), que se focou sobre a perceção dos reclusos sobre a reinserção social, tanto no contexto prisional como no contexto de pós reclusão, tendo em consideração a sua experiência prisional (primários ou reincidentes).

Numa segunda etapa, a exploração, onde estão presentes as leituras, as entrevistas exploratórias e alguns métodos de exploração complementares. Apenas a parte da leitura foi por mim explorada, visto estar inserida no projeto supra mencionado, as restantes fases não se verificaram.[17]

De modo a responder aos objetivos delineados foram utilizadas as entrevistas semiestruturadas, realizadas pela Doutora Sílvia Gomes a reclusos, primários e reincidentes e obedeceram a um guião de entrevista[18] previamente elaborado, onde focou as trajetórias de vida, experiências criminais e prisionais, e por último no pós reclusão dos reclusos. A entrevista permite um contacto direto entre o investigador e o

[17] Estando inserida enquanto colaboradora no projeto supramencionado todos os formalismos inerentes à entrada num estabelecimento prisional, como a autorização por parte da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), o cumprimento de burocracias, a observação, a recolha de dados, o contacto com a população reclusa, funcionários, etc., não foram desenvolvidos por mim e assim as mesmas não serão alvo de uma exploração da minha parte. O meu contacto com o material recolhido deu-se a partir do momento que procedi às transcrições de algumas entrevistas realizadas pela coordenadora e investigadora principal do projeto a esta população, sendo posteriormente revistas pela mesma, permitindo-me assim dar início à conceção de algumas ideia que me permitisse depois desenvolver aquilo que seria o meu objeto de estudo.

[18] O guião de entrevista foi elaborado no âmbito do projeto já referenciado pela investigadora e coordenadora principal por isso não será aqui disponibilizado.

entrevistado, e também dá a hipótese ao investigador de retirar "... informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados (Quivy & Campenhoudt,1992, p.193). De modo a facilitar a recolha de informação constante em cada entrevista, as mesmas foram gravadas, sendo previamente pedida a autorização a cada recluso e referindo que o seu anonimato, confidencialidade e segurança estavam assegurados. Cada transcrição de entrevista, na qual participei, foi feita de modo a que qualquer expressão utilizada pelo entrevistado não escapasse, permitindo que nesta etapa pudesse já ter algumas luzes daquilo que poderia vir a ser algumas das respostas aos meus objetivos. De realçar que após cada transcrição o áudio era de imediato eliminado.

Por último, verificou-se a análise das informações, sendo as entrevistas o alvo da análise de conteúdo.[19] A análise de conteúdo em investigação social permite que as informações e testemunhos sejam tratados de forma metódica e rigorosa. (Quivy e Campenhoudt, 1992, pp. 224-225)

Segundo nos diz Bardin análise de conteúdo emerge num "... conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/ recepção (variáveis inferidas) destas mensagens" (1977, p.42).

Nesta investigação a análise de conteúdo centra-se na análise temática, que nos permite analisar "... as representações sociais ou os juízos dos locutores a partir de um exame de certos elementos constitutivos do discurso", sendo depois distinguida aqui a análise categorial, onde se calcula e compara certas características já agrupadas "... em categorias significativas." (Quivy e Campenhoudt 1992, p. 226). Procura-se também na análise de conteúdo a existência de um certo distanciamento "... em relação a interpretações espontâneas e, em particular, às suas próprias." (Quivy e Campenhoudt 1992, p.228), pois é necessário um certo cuidado na forma como é feito o tratamento da informação e posteriormente na divulgação dos resultados, indo assim de encontro ao que nos refere Gomes e Duarte, (2016, p.46), e visto esta investigação estar centrada no meio prisional, maior rigor o investigador tem de ter, visto que contextos de reclusão são "... matérias sensíveis, mas mediaticamente apelativas, quem investiga tem de ter

[19] Por forma a executar com clareza esta etapa da investigação tive a possibilidade de participar num workshop sobre análise de conteúdo, realizado pela orientadora Professora Doutora Sílvia Gomes, intitulado de "Análise de Conteúdo", permitindo assim entender o que é analisado e de que modo é feita essa análise.

uma atenção redobrada quando comunica os resultados...” de modo a serem evitados “... a (re) produção de estereótipos.”

Como nos refere Bardin (1977), a análise de conteúdo divide-se em três partes: Pré-análise, onde procedi à leitura exaustiva das entrevistas previamente selecionadas, sendo que para esta investigação foram as realizadas a reclusos do sexo masculino, isto é, reclusos jovens adultos primários e reincidentes com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, e reclusos adultos primários e reincidentes, com mais de 30 anos, dos Estabelecimentos Prisionais de Lisboa e do Porto e também do seu guião. A escolha dos dois estabelecimentos prisionais justifica-se por serem centrais e com uma maior população masculina abrangente.

Para este estudo foram selecionadas um total de 22 entrevistas, sendo aleatoriamente selecionadas 11 entrevistas do Estabelecimento Prisional do Porto, 7 de reclusos primários (3 jovens adultos e 4 adultos) e 4 de reclusos reincidentes (1 jovem adulto e 3 adultos). Do Estabelecimento Prisional de Lisboa foram selecionadas 11 entrevistas, 5 de reclusos primários (3 jovens adultos e 2 adultos) e 6 de reclusos reincidentes (3 jovens adultos e 3 adultos). A diferença existente no número de entrevistas selecionadas nos dois estabelecimentos prisionais deve-se ao facto de em toda lista final não existir um número igualitário de entrevistas com as características desejadas que possibilitassem uma concordância no número de seleção entre os dois estabelecimentos.

Posteriormente elaborou-se uma grelha de análise, para cada estabelecimento prisional em estudo, com os indicadores presentes no decorrer das entrevistas, “.. na base da formação de categorias e de unidades de registo” (Bardin, 1977). As variáveis existentes na grelha correspondem de uma forma geral às trajetórias de vida, envolvência criminal, experiência prisional e pós reclusão.

Seguidamente é apresentada a grelha elaborada para que posteriormente fosse possível a introdução das unidades de registo das entrevistas em análise.

Tabela 1. Grelha de análise de conteúdo das entrevistas realizadas aos reclusos primários e reincidentes

Indicadores	
Trajetória de vida	**Família**
	Percurso escolar
	Percurso laboral
	Espaço residencial onde cresceu
	Dependências
Envolvência criminal	**Início da atividade criminal**
	Idade em que foi apanhado a 1ª vez
	Motivações
	Tipo de crime
	Percurso criminal
	Tentativa de desistência criminal
	Custos do crime
	Benefícios do crime
	Perceção sobre a justiça e/ou crime
Experiência Prisional	**Entrada na prisão**
	Dia-a-dia na prisão
	Participação em atividade de reinserção
	Utilidade da prisão
	Relação com o meio prisional
	Relação com os reclusos
	Relação com os guardas prisionais
	Relação com os restantes funcionários
	Relação com os familiares
Pós reclusão	**O mais importante na vida**
	Expectativas para o futuro
	Concretização do plano
	Dificuldades / obstáculos

A grelha apresentada anteriormente foi aplicada para ambos os grupos em estudo, primários e reincidentes, e a partir daí procedeu-se à etapa seguinte, a exploração do

material. Nesta fase procedeu-se à codificação que diz respeito à "transformação, efectuada segundo regras precisas, dos dados brutos do texto, (...) permite atingir uma representação de conteúdo, ou da sua expressão, susceptível de esclarecer o analista acerca das características do texto, (...)." (Bardin, 1977, p. 103) A organização da codificação suportou ainda três aspetos, a escolha das unidades de registo, a definição das regras de contagem e, por, último a elaboração das categorias. (Bardin, 1977, p.104).

No que concerne à validade e fidelidade dos dados procurou-se adequar o conteúdo que foi sendo desenvolvido aos objetivos delineados sem no entanto distorcer os factos, de modo a que quando numa possível replicabilidade o estudo e os procedimentos possam ser conferidos ou comparados por outros.

Respeitante à fidelidade, foi importante que os resultados passassem por uma revisão de modo a permitir que a análise ao mesmo documento, em diferentes momentos, não produzisse diferentes resultados.

Com base nos objetivos da investigação e dos quadros teóricos, na terceira parte é realizada a apresentação e interpretação dos resultados.

4.3 - População em estudo

- **Critérios de seleção**

Para este estudo, e como já referido, as entrevistas alvo de análise foram as realizadas no âmbito do projeto supramencionado. No total foram entrevistados 50 reclusos do sexo masculino. No Estabelecimento Prisional do Porto, foram realizadas 26 entrevistas em que 12 eram reclusos reincidentes e 14 eram primários. No que respeita ao Estabelecimento Prisional de Lisboa, foram entrevistados 24 reclusos[20], desses 13 eram reincidentes e 10 correspondiam a reclusos primários.

A seleção da amostra para esta investigação foi feita através de uma lista final apresentada, de cada estabelecimento prisional, dos reclusos primários e reincidentes. Em cada estabelecimento prisional era pretendido selecionar os primeiros 3 reclusos jovens adultos, e os primeiros 3 reclusos adultos com estatuto jurídico primário, e os 3 primeiros reclusos jovens adultos e os 3 primeiros adultos reclusos com estatuto jurídico reincidente, no entanto a não existência desse número total na lista final possibilitou

[20] Uma das entrevistas realizadas neste estabelecimento prisional não foi transcrita devido a corresponder a um recluso americano que não encaixa na amostra do estudo do projeto supramencionado.

apenas a amostra de 22 entrevistas, 6 jovens adultos e 6 adultos primários, e com estatuto jurídico reincidente 4 jovens adultos e 6 adultos.

Tabela 2. Lista de Reclusos[21]

Número interno	Nome	Entrevista	Código	Estatuto jurídico (primário ou reincidente)

- **Caracterização da população em estudo**

A amostra recai sobre 22 reclusos, todos eles do sexo masculino. Os jovens adultos têm idades compreendidas entre os 25 e os 28 anos, e os reincidentes entre os 28 e os 30 anos. Relativamente aos adultos primários têm entre os 35 e os 40 anos e os reincidentes entre os 31 e os 50 anos.

Os crimes pelo qual foram condenados são de roubo, furto qualificado, assalto à mão armada e tráfico de droga. Apenas num caso o indivíduo primário vem preso por falsificação de cheque.

Do que foi possível verificar na análise das entrevistas à exceção de três indivíduos que têm nacionalidade Cabo Verdiana, todos os outros são de nacionalidade Portuguesa.

[21] Grelha elaborada pela coordenadora e investigadora do projeto *Reentrada, Reincidência e Desistência Criminal*, Doutora Sílvia Gomes.

III – ENTRE A LIBERDADE E A REINSERÇÃO SOCIAL: O CAMINHO PERCORRIDO ANTES, DURANTE E NO PÓS RECLUSÃO

Capítulo 5 – Trajetos de vida até à reclusão

A análise dos percursos de vida destes cidadãos leva-nos a um tentativa de conhecer aspetos que possam ter influenciado a sua (re) envolvência no crime, sendo que para isso não basta saber os motivos da prática dos atos criminais, mas sim aquilo que os antecederam, pois muitas vezes deparamo-nos com situações em que o interesse maior é saber qual o crime cometido e aquilo que o envolveu, esquecendo-nos que por detrás de um ato transgressivo podem existir diversos fatores que originaram tais práticas e que por vezes nem o próprio indivíduo consegue contornar, como por exemplo as situações de toxicodependência, presente diversas vezes nos casos em análise.

Assim, e estando esta investigação centrada no caráter comparativo entre reclusos primários e reclusos reincidentes, este capítulo é subdividido em duas partes de modo a entender as trajetórias de vida envoltas quer no grupo dos primários, quer no dos reincidentes.

5.1 – Reclusos primários

Ao longo da análise feita às entrevistas deste grupo foi possível verificar que na sua maioria os entrevistados durante a sua infância e adolescência viveram com os seus pais e irmãos. Em mais de metade das entrevistas foi possível concluir que existem trajetos de vida pautados pelo divórcio dos pais, onde num caso, dentro do seio familiar, existiram episódios de violência doméstica:

> "**Os teus pais divorciam-se.** Divorciaram-se. (...) Ela comia para dentro. **Portanto ela sofria de violência doméstica mas sempre sem vocês se aperceberem, é isso?** Sim. Praticamente sim." (RPH17)

Noutros casos, marcados pelos seus progenitores terem um historial ligado às drogas, sendo que em três trajetos um dos progenitores já tinha estado recluído:

> "A minha mãe é que infelizmente separou-se do meu pai (...) e juntou-se com um rapaz que consumia, (...) e prontos foi atrás daquilo. Depois cumpriu seis ou sete anos (...) **o problema foi da mãe, a mãe é que teve...** A minha mãe é que teve o problema, exato." (RLH21).

Destaque para um caso onde o indivíduo sai de casa aos 13 anos de idade para viver com amigos, vislumbrando-se já aí situações de alguma rebeldia, chegando a afirmar que era independente mas nem sempre com "(...) dinheiro honesto (...)". As relações familiares foram descritas como sendo algo conturbadas, com episódios de violência:

> " (...) passei por colégios, estive, a primeira vez num colégio tinha 11 anos e a última tive, tinha 16 (...) **Foste para colégios porquê?** A primeira vez porque o meu padrasto me bateu e o meu pai fez queixa no tribunal e tiraram-me à minha mãe, depois voltaram a devolver-me (...) da última vez fui para o colégio, a minha mãe pôs-me fora de casa, (...) e ela pôs-me fora de casa e eu como já não tinha como virar-me fui á esquadra (...) foram lá a casa comigo e a minha mãe não quis falar, puseram-me num colégio, pronto estive lá até aos 17... até fugir. (...) **Fugiste porquê?** Porque o colégio não era para mim, (...) conheci nova gente, pronto, começo a arranjar dinheiro e vamos embora. Fazer à vida." (RLH2).

A baixa escolaridade foi uma das características que predominou na maioria dos discursos em análise. Existem casos de desistência escolar, devido às sucessivas faltas que iam dando, ou às reprovações que iam tendo:

> "Fiquei no 5º. **Hum!** Ya, por isso e que a minha mãe me meteu a trabalhar! (...) Era baldas, (...) No 5º ano… a minha mãe tirou me da escola, por causa de fal… **De faltar as aulas…** Das faltas… (...) eu perdi o ano por faltas… (...)" (RPH11).

O abandono escolar ficou em quatro casos caracterizado pela opção de irem trabalhar, sendo por vezes a falta de recursos financeiros um dos motivos que leva a uma desistência precoce da escola:

> "Desisti, porque depois a minha mãe também ficou a morar sozinha, depois eu não tinha dinheiro, tinha de trabalhar para ganhar as minhas coisinhas, a minha mãe não me podia dar tudo, não é, tive que arranjar um trabalho." (RPH4).

Apesar da baixa escolaridade ser característica deste grupo, existem entrevistados que levam os estudos um pouco mais longe, concluindo o 9ºano. Um dos

entrevistados adulto possuía qualificações académicas maiores, ao nível da formação militar.

Destaca-se ainda relativamente ao percurso escolar uma situação em que o indivíduo tirava vários cursos na tentativa de disfarçar comportamentos desviantes.

Como foi referido anteriormente o percurso escolar foi muitas vezes interrompido pelo fator trabalho. Desde cedo que a grande maioria dos entrevistados deste grupo começa a trabalhar, uns aos 15 anos, outros aos 16, 17 anos. Nos entrevistados jovens adultos existiu uma maior diversidade relativamente à área de trabalho, desde restauração, hotelaria, construção civil, notando-se que muitas vezes cada entrevistado já tinha passado por diversas áreas laborais, de forma consecutiva e errática: "**Trabalhaste em quê?** Trabalhei na área da restauração, (...) trabalhei primeiro na publicidade, (...) trabalhava num hotel, (...)" (RLH9).

Por parte do grupo dos adultos verificou-se a opção de irem trabalhar para outros países devido à escassez de recursos financeiros, existindo uma tendência para o trabalho na área da construção civil: " (...) **entretanto vais para a Irlanda, porque é que vais para a Irlanda?** Porque aqui não tinha meios de sobreviver…de fazer algo pela minha vida." (RPH11);

Apenas foi constatado um caso que difere destas trajetórias laborais, em que o cidadão esteve ligado ao exército de Angola, acabando depois por vir para Portugal e trabalhar na área da música e na gestão de construção civil.

Nas trajetórias de vida dos entrevistados primários, a dependência de drogas é em quase todos eles um marco nas suas vidas, e por vezes o facto de residirem em bairros onde a presença dessas substâncias ilícitas eram permanentes levava a que por vezes existisse uma maior facilidade na experimentação e consumo das mesmas:

> " (...) comecei a lidar com as pessoas do bairro, conhecendo umas miúdas e tal, juntei-me aos rapazes do bairro, ah, vamos embora, almoçaradas, fumar ganza, na altura quando a ganza começa a bater, ah e tal não tenho dinheiro, não te preocupes eu trato disso, em 5 minutos isso arranja-se e vamos embora, (...)" (RLH2).

Oito dos doze indivíduos deste grupo nos seus discursos afirmam terem sido consumidores de drogas. Na sua maioria iniciaram com o consumo de haxixe passando depois, alguns deles, para outras drogas como heroína e cocaína, constituindo-se por vezes num ato diário:

> “ (...) e então para comemorar, entre aspas, não é, eu decidi consumir cocaína pela primeira vez. Conciliei o melhor momento da minha vida, o nascimento da minha filha, com o pior, então a partir daí foi o desastre total. **Porquê?** Comecei a consumir cocaína diariamente, até ao dia em que vim preso.” (RLH21).

O início dos consumos em alguns dos casos foi bastante precoce, entre os 10 e os 13 anos, enquanto que em outros, em que tal foi possível constatar, o início varia entre os 15 e os 18 anos. Além das zonas habitacionais como fator propício ao consumo de drogas, existem casos em que os indivíduos afirmam ter iniciado os consumos devido ao contacto com ambientes da noite:

> “ (...) fui um miúdo que cresceu na noite, sempre, porque o meu tio é segurança da noite e eu sempre, era bonito mostrar às amigas dele. Pronto e cresci na noite, aos 11 anos de idade comecei a experimentar outras coisas, drogas, e... **Aos 11?** Aos 11 anos. (...) comecei a fumar drogas pesadas aos 13 anos, (...)” (RLH9).

De um modo geral na análise realizada a este grupo o início precoce dos atos transgressivos é uma característica em destaque, sendo que tal se verificou mais no grupo dos jovens adultos, em que o início da atividade criminal se dá entre os 11 e os 15 anos. Aqui as práticas delinquentes começaram desde cedo na escola, onde eram realizados roubos aos colegas: “Foi aí que já em chavalo praí com 11 anos já andava a roubar, miúdos na escola.” (RPH16), existindo também quem aos 11 anos começa-se por ser vigia do tráfico de droga, passando depois a traficar aos 13 anos de idade: “Aos 11 anos comecei a ser vigia, aos 13 anos comecei a traficar.” (RLH9).

No grupo dos adultos, e apesar de terem mais anos de vida, umas das conclusões retiradas foi o facto de terem iniciado os atos transgressivos mais tardiamente, e o tipo de crime ser na sua maioria o tráfico de droga, não sendo constatada neste grupo uma trajetória de vida assente em diversas práticas criminais.

Numa análise comparativa relativamente ao percurso criminal verificou-se que a maioria das trajetórias de vida dos jovens adultos foram pautadas por diversos atos transgressivos, isto é, antes de sofrerem qualquer pena privativa de liberdade vários foram as práticas criminais realizadas:

> “Roubei primeiro. (...) outra vez (...) tinha uma soqueira. Posse de arma ilegal. Outra vez tinha um naco de ganza (...) A única vez que fui mesmo caço já tinha (...) 18 anos. Foi quando fui caço mesmo com a coca. (...)

> Levei uma pena suspensa. 4 anos e 2 meses. (...) A segunda vez fui para tribunal, foi esta. Sequestro. (...)E depois ainda tinha mais umas multas que era posse de… condução ilegal, (...)" (RPH16).

No caso do grupo dos adultos, os comportamentos delinquentes, como referido, ocorreram numa fase mais tardia das suas vidas, e quando tal aconteceu esses não se prolongaram por um longo período de tempo:

> "(...) **como é que lhe surge aí a droga? Que idade é que tinha?** Eu? **Sim.** Tinha quarenta e tal anos. Quarenta e cinco. **Quando se envolve no tráfico?** Sim. (...) Fui caço. **Um mês a vender droga e foi caço.**" (RPH12).

Apenas um caso neste grupo de primários não se enquadra no panorama traçado. É um indivíduo adulto que tem um percurso de vida dentro dos padrões normativos da sociedade, que a par de um trabalho na área musical desenvolve outro ligado à área de gestão de construção civil, sendo depois envolvido num negócio onde vem a ser acusado de falsificação de cheque, não sendo conhecidas outras práticas criminais nem mesmo consumo de quaisquer substâncias ilícitas.

Conhecidas as trajetórias que depois levam à prática criminal é fundamental entender os porquês, as motivações que levam estes cidadãos a enveredarem por uma conduta não normativa. Assim, um dos fatores relevados nas entrevistas, sobretudo no grupo de jovens adultos, foi o dinheiro e em alguns casos a influências das companhias: "(...) é sede de dinheiro também." (RPH16);

> **A parte dos furtos mais tarde, se tens alguma ideia como é que… como é que surgiu sequer essa oportunidade...** (...) Foi derivado, se calhar, às companhias, ao grupo de amigos. **Mas era-te familiar?** (...) Não, sempre convivi com pessoas mais velhas que eu, sempre convivi com pessoas da minha idade. Sempre convivi com pessoas mais experientes de vida, com algumas pessoas problemáticas, (...) que estão ligadas às drogas (...) se calhar foi um bocado influenciado por essas pessoas, deixei-me influenciar (...)" (RPH21).

Num dos casos o indivíduo chega a afirmar que foi motivado pela facilidade em obter dinheiro (através dos roubos) e também pela adrenalina que aquilo lhe causava.

Outras circunstâncias se ligam à prática de infrações, como ter saído de casa cedo espoletando a venda de droga para obtenção de dinheiro, e outras ligadas ao facto

de ser dinheiro extra para de algum modo conseguirem obter objetos de marca, devido também à família não ter possibilidades para lhes dar:

> " (...) para ter as coisas boas, de marca e prontos, para ter coisas que a minha família não me podia dar naqueles devidos momentos, eu ia comprar e dizia, ah, foi um amigo que me ofereceu, foi um amigo que me deu, prontos, (...)" (RPH10).

A escassez de recursos financeiros foi outro dos fatores constatados na análise dos discursos. No entanto, se por um lado as práticas criminais eram motivadas para a obtenção de dinheiro extra para sustentar a toxicodependência: " (...) **e o crime vem?** A precisar de dinheiro para matar a ressaca e os vícios." (RPH4), em outros casos elas eram desencadeadas com o propósito de sustentar e ajudar as famílias que passavam por dificuldades monetárias:

> " (...) eu era chefe de turno ganhava seiscentos e tal euros, na altura, setecentos, não me lembro, e era pouco, a mãe da minha filha não trabalhava, (...) o meu pai não me podia ajudar, então tive que arranjar maneira, e então foi assim que eu comecei." (RLH21);

"Eu queria ajudar os meus filhos… e dar aos meus filhos o que eu não tive. E então… estraguei tudo." (RPH10).

5.2 – Reclusos reincidentes

As trajetórias de vida dos indivíduos também neste grupo ficaram pautadas, na grande maioria, pelo crescimento no seio familiar, composto por pais e irmãos.

Constataram-se casos onde o facto de serem famílias bastante numerosas levava à existência de alguma carência económica ou, em outro caso, essa característica ter sido um indicador que desencadeou comportamentos de alguma rebeldia numa idade precoce devido a sentir que não lhe era dada muita afetividade por parte da progenitora.

> "**Quantas pessoas é que eram mais ou menos lá em casa?** Já tch tch já chegou a ser 13 pessoas lá em casa. (...)saía de casa às vezes a minha mãe dizia pra eu não sair mas eu saía às escondidas dela, às vezes até fugia (...) e depois eu chorava dizia que ninguém gostava de mim lá em casa e não sei quê. **E tu sentias isso?** Sentia. **Porquê?** Porque a gente eramos muitos irmãos e a mãe não tinha atenção pa todos, era um bocado a cada

um, a atenção não tinha, mas as coisas foram-se melhorando até hoje, (...)" (RLH13).

Tal como no anterior subcapítulo, também aqui existiram trajetos onde no seio familiar já se sentia um percurso ligado às dependências do álcool por parte de um dos progenitores, culminando em situações de maus tratos: "(...) e aí pronto, o meu pai sozinho em casa, o meu pai foi criado a beber, a beber, dava porrada a um gajo, depois dava porrada a outro, (...)" (RLH1), e a práticas criminais por parte de familiares devido às dificuldades económicas sentidas.

Todo o percurso escolar dos jovens adultos ficou pautado por situações menos favoráveis. Essas situações vão desde expulsão da escola: "Fui para a escola, fui expulso duas vezes, no 7ºano." (RLH8), até à desistência escolar, aqui motivada tanto pela influência das companhias como pelas sucessivas reprovações, e assim tudo isto desencadeou uma baixa escolaridade destes jovens:

> "Fui à escola a até ao segundo ciclo, depois comecei a ter… más companhias e isso, (...) não ia, faltava **Não ias porquê?** Porque tinha sempre aquela má companhia de ah hoje não vamos à escola, (...) vamos passear, (...) Tipo faltava pouco às aulas, na primária (...) Agora na secundária (...) eu faltava conseguia faltar à escola e tar mesmo dentro da escola a curtir, (...) **quando desististe da escola tinhas que idades?** Tinha cerca de 15 anos. (...) andei praí 3 anos na secundária a reprovar, (...) acabei por desistir da escola, (...)" (RLH13).

Num caso de um jovem adulto para colmatar a baixa escolaridade ele vê-se obrigado pelo tribunal (depois de ter estado recluído) a tirar um curso que foi depois interrompido por ter entrado novamente para a prisão:

> "**Mas no exterior tinha até ao sexto ano?** Tava a tirar, depois que saí daqui em 2011, o tribunal obrigou-me a tirar um curso no super jovem, tava lá a tirar, antes de entrar outra vez." (RPH3).

No grupo dos adultos as dificuldades na aprendizagem e também o pouco interesse nos estudos levou a situações de desistência prematura da escola: " (...) não dava nada na escola, tirei a quarta classe, só passei para o quinto ano, e porque fui obrigado, (...) **porque é que desistiu da escola?** Porque não dava mesmo nada. **Não conseguia aprender?** Não, não, nada, nada mesmo. (...) **A escola não o cativava?** Não me cativava, (...)" (RPH1).

Se no grupo de primários a situação de um dos indivíduos ter estado em colégios deveu-se mais ao indicador família, aqui a única situação encontrada foi desencadeada pelo facto de não querer estudar, afirmando que nunca foi muito ligado à família, acabando por lutar só por ele:

> " (...) **viveu com a sua mãe até que idade?** Até aos oito anos mais ao menos. (...) **e nesse colégio mantinha o contacto com a sua mãe, os seus irmãos e o seu pai?** Eu nunca fui muito ligado a família. (...) sempre lutei só por mim, (...) mas depois como eu não queria estudar, queria era andar no bairro, então fui para um colégio. (...) Com oito anos. (...) Ahh, fui para um colégio, depois desse colégio saí para outro colégio, (...) **Porquê?** Porque aquilo era centros de acolhimento, então so podia tar por fases, tive num que era centro, centro, centro porta aberta, depois foi até aos dezassete anos, depois desse fui para o centro jovem tive até aos dezanove anos, (...)" (RLH3).

Nestes discursos o facto de terem de ir trabalhar numa idade muito jovem, para colmatar as dificuldades económicas, originaram também um abandono escolar precoce:

> " (...) saí dos meus estudos mais ou menos com 11, 12 anos, mais ou menos (...) depois mesmo assim estudava, só que trabalhava durante a noite, e depois a minha família, (...) poucas possibilidades tinha, e então mais tarde tive que deixar os estudos, (...) os meus 14 anos, mais ou menos, (...) para começar a trabalhar, a tentar ajudar os meus pais, para melhorar mais a situação lá em casa." (RPH2).

A nível laboral de modo geral todos os entrevistados passaram pelo menos por um posto de trabalho na área da construção civil, telecomunicações, restauração.

No grupo dos adultos notou-se que o percurso laboral foi iniciado numa idade ainda muito jovem, entre os 13 e os 15 anos, devido à desistência escolar ocasionada por um lado pelo desinteresse na aprendizagem e por outro pelas dificuldades económicas sentidas no seio familiar.

Apenas foi verificada uma situação em que o indivíduo, jovem adulto, nunca tinha tido emprego próprio, estava inscrito no centro de emprego mas não conseguia uma ocupação laboral, acabando por ficar em casa.

Neste grupo o consumo de drogas também está em destaque. Metade dos discursos analisados afirmam terem sido consumidores de algum tipo de substância

ilícita, tendo iniciado essa prática numa idade muito nova, motivado tanto pelo ambiente onde residia como pelas companhias:

> " (...) também já desde miúdo comecei a fumar haxixe porque lá no bairro é mesmo assim aparece do nada.. queres fumar não sei quê.. um amigo teu a um amigo.. os amigos é que enterram os próprios amigos (...) comecei a fumar desde miúdo, (...) Tabaco comecei a fumar com 8 anos. (...) Depois haxixe depois comecei a fumar aos meus 11, 12 anos (pausa) é vício (...) " (RLH13).

Vemos então que existem situações em que os consumos foram prolongados durante uma série de anos, existindo quem tivesse conseguido parar durante um período de tempo mas o facto de não terem trabalho levou a uma recaída:

> " (...) larguei e fiz um tratamento só que depois envolvendo com, não é, depois que saí daqui derivado ao comportamento que tinha, saí daqui, não é, em vez de arranjar um trabalho, o tribunal obrigou-me a tirar uma formação no centro de emprego, não é, a ganhar cento e quarenta e seis euros, quem é que consegue sustentar uma casa com cento e quarenta e seis euros, não é. (...)**Os seus consumos terminaram quando esteve detido a primeira vez...** Sim. **... quando voltou lá fora voltou a consumir** (...) Mas pouco." (RPH3).

Assim como no grupo dos primários aqui também se verificou o início da atividade delinquente desde cedo, tanto na escola, como na rua ou em centros comerciais:

> " (...) íamos passear para centros comerciais, íamos ver aqueles putos para a gente lhes tirar os telefones e essas coisas assim. **Porquê?** Olha eram meios pa gente arranjar dinheiro para irmos comprar doces, coisas de criança, comprar brinquedos, comprar.. naquela altura telemóveis e roupas **Que idade é que tinhas?** (...) na primeira tinha praí umas 12 (...)" (RLH13).

A atividade criminal tanto no grupo dos jovens adultos, como no dos adultos, em diversos casos teve início devido ao ambiente onde residiam: "**E o acesso ao tráfico foi relativamente fácil?** Obviamente que sim, (...) Bairro em que vivia, (...) é muito fácil. Mesmo" (RPH1), e também pela convivência com pessoas que estavam de algum modo ligadas ao meio criminal, acabando por serem influenciados:

> " (...) **como é que tudo começou?** Começou porque era pelas companhias, (...) comecei a conhecer lá as pessoas, lá desse bairro, (...) que já tinham esse ambiente, (...) de roubos, de drogas, (...) e foi aí que comecei-me a envolver então (...) nos crimes (...)" (RPH2).

Destaco nesta análise do início da atividade delinquente um caso em que o indivíduo relata que o facto de sofrer maus tratos em casa por parte do pai, espoletou em criança comportamentos violentos para com outras crianças com o intuito de se vingar por aquilo que sofria:

> "É assim porque o meu pai quando me batia também eu fica assim... eu chegava a rua também batia nas outras pessoas, (...) **Mas batias a quem? A outras crianças ou?** As outras crianças quando eu era mais novo, tinha onze anos, onzes, doze anos. (...) era aquela raiva mesmo, (...)" (RLH1).

Se no grupo dos jovens adultos existiu maior tendência para os crimes relacionados com roubos, no que concerne aos adultos constatou-se que as práticas criminais estavam centradas no tráfico, roubos, assaltos, multas e condução sem habilitação legal.

As trajetórias de vida destes indivíduos adultos mesmo antes de serem marcadas por penas privativas da liberdade tinham já sido afetadas pelo cumprimento de serviço comunitário, sendo em dois casos o motivo pelo que se dá a primeira reclusão devido a não ser cumprido a totalidade do prazo estipulado para esse cumprimento.

Se no grupo dos primários por vezes a prática criminal ficou cingida a um curto período de tempo, nos reincidentes destaco um caso em que o indivíduo esteve envolvido no tráfico internacional, através de correios de droga, durante um longo período de tempo, chegando mesmo a participar, num outro continente, em todo o processo preparativo do tráfico:

> "**Quanto tempo é que teve nisso?** (...) doze anos, onze anos. **Onze anos a fazer desses correios,** (...) eu é que preparava tudo, (...) eu é que fazia as coisas todas que tinha a fazer, (...)" (RLH3).

Depois de conhecido o percurso de vida destes entrevistados entende-se ser agora necessário conhecer as motivações que, no entender destes, os levaram às práticas criminais.

Nos jovens adultos o início dos atos transgressivos, assentes no crime de roubo, foram desencadeados por um lado devido à falta de trabalho e às dificuldades

monetárias e por outro para sustentar o vício das drogas e também de forma a conseguirem obter dinheiro para gastos extra:

> "**O objetivo de roubar os telemóveis era o quê? Vender?** Vender para a gente ir curtir, para irmos pro cinema. Pra irmos, sei lá.. comer ir a restaurante (...) queríamos viver como se fossemos ricos prontos (...) e depois para sustentar o vício tinha qu'ir.. tinha que ir fazer essa tinha que ir fazer roubos com os meus amigos (...)" (RLH13).

No que concerne aos adultos reincidentes mais uma vez os poucos rendimentos motivaram as práticas criminais muitas vezes sendo um meio de subsistência:

> "(...) **mas recorda-se como é que tudo começou com o tráfico?** (...) ainda tava a cumprir esse trabalho comunitário, (...) eu tava a trabalhar com, a trabalhos comunitários, a tempo inteiro, (...) não tinha ajudas, não tínhamos rendimentos, (...) eu via, começava-me a faltar o leite em casa, começava-me a faltar as compras para ela, as fraldas, (...) tive mesmo que me meter no tráfico, (...) (RPH1).

Em alguns casos uma nova reclusão dá-se devido a processos antigos que só passado um período de tempo têm a sua conclusão, culminando por vezes com o facto de o indivíduo estar já com uma vida estável e organizada, algo verificado também nos jovens adultos:

> "**Então porque é que voltaste?** Porque isto era um crime já atrasado, já desde 2011, era um crime de um, era furto também, (...) e então isso arrastou-se durante algum tempo (...) fui julgado novamente em, andei três anos lá fora depois de ser julgado, (...) já não consumia, já andava bem, já tinha o meu trabalho, (...) a minha vida já resolvida." (RPH2).

Foi possível perceber que na grande maioria dos discursos analisados foram existindo diversas motivações para as práticas criminais, no entanto também se percecionou a existência de indivíduos que tiveram comportamentos delinquentes influenciados pelas companhias e não por qualquer tipo de necessidade:

> "(...) eu não fazia isso por necessidade, era tipo, tava com eles, ei vamos fazer aquilo, não sei quê, eu deixava-me ir com eles, era tipo assim, não era por necessidade, acordava de manhã, tenho que fazer isto e aquilo porque preciso, não, pelo contrário, não precisava." (RPH5).

***

Ao longo da primeira parte desta investigação fomos vendo que a existência de vários indicadores durante o percurso de vida são propícios ao início das práticas criminais, como por exemplo o abandono escolar precoce, influência da zona habitacional e das companhias, a toxicodependência ou os baixos rendimentos.

Assim como defende O'Rand (1996), acontecimentos do passado como o abandono escolar e ambiente familiar violento pode ligar-se a reações futuras.

De facto nos dois grupos em análise constatou-se percursos escolares assentes numa baixa escolaridade e num abandono escolar precoce.

Outra das conclusões retiradas neste capítulo foi a existência de alguns problemas no seio familiar como alguma violência, dependências ou problemas com a justiça, que culminaram numa pena de prisão, por parte de um dos progenitores, que segundo nos diz Castro (2015) podem ser indicadores para um maior desenvolvimento de comportamentos delinquentes, assim como zonas de habitação marcadas por ambientes de alguma criminalidade, indo assim ao encontro de uma das conclusões retiradas neste capítulo, que o facto de residirem e conviverem com ambientes onde as práticas criminais eram constantes motivou o início de muitos atos transgressivos por parte dos grupos investigados.

Já Loeber & Farrington (2001) referiam que quando um jovem está inserido num espaço instável leva à observação de determinadas atitudes que virá depois a repeti-las por as percecionar diariamente no seu meio social.

Para além destes fatores concluiu-se a influência que as companhias tiveram para as práticas criminais, tanto na escola como nos ambientes habitacionais, mais uma vez Loeber & Farrington (2001) referiram como o ambiente escolar por vezes pode propiciar o envolvimento com grupos desviantes, pois é dentro desses que se constatam os mais diversos comportamentos delinquentes.

Tanto no grupo dos primários como nos dos reincidentes muitos dos atos transgressivos foram desenrolados pela necessidade de obtenção de dinheiro que serviria ou para colmatar a toxicodependência ou devido às fracas possibilidades económicas para conseguirem viver, indo assim ao encontro do que Siegel (1999) referia, que algumas condicionantes para os comportamentos problemáticos podem de algum modo estar relacionadas com o abuso de substâncias ou do baixo rendimento económico.

Capítulo 6 - A reclusão e o olhar sobre a reinserção social

Após serem conhecidas as trajetórias de vida dos cidadãos até ao momento da reclusão, este capítulo tem como objetivo perceber o olhar dos reclusos sobre a sua reinserção em contexto prisional e se de alguma forma aquilo que envolve toda a sua reclusão, desde as relações de sociabilidade às atividades que pode ou não desenvolver, influenciam as suas expectativas de reinserção social.

Entende-se necessário explorar aquilo que eles relatam sobre o que se passa durante o cumprimento da sua pena como sendo um ponto importante para a sua reinserção na sociedade.

Assim este capítulo estará dividido em dois subcapítulos de modo a entender os discursos dos reclusos primários e dos reincidentes, concluindo no final se existem ou não diferenças no concernente às suas experiências prisionais e as suas representações sobre o processo de reinserção social.

6.1 – Reclusos primários

A existência de relações de sociabilidade é algo fundamental durante o período de reclusão de modo a que os indivíduos se sintam apoiados durante aquela etapa de vida pela qual estão a passar.

Assim no que concerne ao corpo de guardas prisionais, e sabendo que são elementos em constante contacto com esta população, os discursos relativos à relação que mantêm com estes são consensuais, considerando-a ser "boa", "de respeito" e "cordial", não existindo grandes diálogos entre ambos.

Exceção verificada em dois casos onde foi possível observar uma relação de maior proximidade, chegando-se à conclusão isso aconteceu sobretudo pelo facto de estarem inseridos numa determinada ala do estabelecimento prisional e assim isso acaba por ser determinante para as perceções acerca da relação mantida entre guarda e recluso:

> " (...) falo com os guardas como se tivesse a falar, é verdade, com um irmão, ou um amigo, (...) Aqui em baixo é diferente, (...) relação com eles é, é extraordinária, (...) por isso aqui em baixo, à mínima coisa tá aqui fechado a levar porrada e lá em cima isso tá fora de questão, ali conversa-se, (...)" (RLH21).

No que respeita à relação com outros reclusos podemos considerar a existência de três grupos.

Primeiro temos aquele grupo onde a presença de conflitos foi algo verificado por circunstância de situações de roubo, inveja e tentativa de violação:

> " (...) agredi outros reclusos, eu também não sou maluco, quando entrei tentaram-me violar. (...) eu tive que bater para me defender, (...) Foi também por me tentarem roubar no bar uma vez (...)" (RLH9).

Num segundo grupo estamos perante discursos onde por vezes existe alguma relutância no convívio com outros reclusos, não existe uma grande aproximação muitas vezes devido à desconfiança:

> "É preciso estar com 4 olhos, com os dois atrás e dois á frente. Aqui a gente não sabe com quem vai levar. **Com quem é que vai levar como assim?** Há pessoas ai que as vezes não batem bem da cabeça (...)" (RPH11).

No terceiro grupo temos a existência de dois casos em que a relação com outros colegas é considerada positiva. Primeiro pelo facto de o recluso não ter tido qualquer tipo de conflito:

> " (...) em termos de relacionamento interno com os reclusos, ótimo também, também não há na minha ala quem se possa queixar que eu tive uma atitude negativa para com qualquer um deles (...)" (RLH5);

Num outro caso o facto de o recluso estar inserido numa ala onde existe um projeto de vida, dividido em várias fases, onde a entreajuda é um dos pontos em maior destaque leva a que a relação com outros reclusos seja de ensinamento e partilha:

> " (...) tou num projeto de vida, vai fazer quatro anos em Setembro, já sou quarta fase, é a última fase do projeto, o meu trabalho é dar na cabeça, (...) E a nível pessoal é ajudá-los na maneira como me ajudaram a mim, tive de fazer-lhes ver que não é vida para ninguém, (...)mas prontos o meu trabalho é esse, é manter ali a ordem, o respeito, (...) tenho que ensinar a eles como, como é que varrem, como é que limpam o pó, (...)" (RLH21).

O maior consenso nestes discursos é respeitante às relações com os educadores e técnicos. A maior parte afirma ter um relacionamento bom, "normal", mas notou-se que o contacto é muito escasso, existindo casos em que isso aconteceu uma ou duas vezes num período de quatro, cinco anos: "(...) no que diz respeito á, as educadoras, é a maior dificuldade que existe. (...) eu tou aqui à cinco anos, só tive com a minha educadora duas vezes." (RLH5).

Estes cidadãos sentem que há uma dificuldade em chegar a estes profissionais, e assim leva a que considerem que recebem pouca ajuda e preocupação por parte destes:

> "As Técnicas, é a mesma coisa senhora Doutora, elas deviam ajudar mais o recluso, (...)deviam vir mais à ala, (...)ver se o recluso tá bem, se precisa de ajuda, (...) Uma pessoa faz pedido só passado um mês ou dois é que elas aparecem na ala, e quando é um mês ou dois. E quando elas aparecem para vir falar com outros reclusos tem que ser uma pessoa a dirigir-se a elas e perguntar, (...)" (RLH10).

A exceção a estas afirmações parte mais uma vez da influência que a ala em que o recluso está inserido tem para a criação de relações de sociabilidade. Aqui verificou-se que o facto de o indivíduo estar numa ala onde a permanência destes profissionais é constante leva a que se sinta bem, e com uma opinião em grande escala positiva destes profissionais:

> "**E com as técnicas?** (...) mas tenho uma relação bem construída, de respeito, uma grande amizade por elas, (...) Eu sempre me abri, contei-lhes a minha vida toda, ainda hoje em dia continuo a contar, (...) é bom ter assim duas, dentro de um estabelecimento prisional, não é, por exemplo, aqui em baixo, graças a Deus só tive quatro meses, ou cinco, (...) , mas nunca vi aí, (...) mas eu nunca a vi, e ali tá todos os dias ao pé da gente. (...) mas sou muito grato, pessoas que têm feito tudo o que podem fazer por mim, (...)" (RLH21).

Nesta análise foi fundamental um entendimento sobre o nível de envolvência destes cidadãos nas atividades presentes dentro dos estabelecimentos prisionais para perceber se viam alguma utilidade nessa participação. Notou-se em vários discursos que para além do desporto, mais concretamente o ginásio, escola e ocupação laboral, não existiam mais atividades, sentindo que por vezes o dia-a-dia é muito rotineiro:

> "O meu dia-a-dia é jogar à bola, ginásio, (...) não se faz mais nada ali (...)" (RLH10); "**Ah, como é que é o seu dia-a-dia na prisão?** Não passo assim grande dia, é uma seca. É rotina, muita rotina." (RPH4).

De modo geral todos os cidadãos frequentam a escola ou têm uma ocupação laboral, no entanto não sentem a participação na atividades como algo que possa ser útil no exterior, mas sim como forma de ocuparem a cabeça e fazer com que o tempo passe mais rápido.

Por vezes as dificuldades económicas sentidas pela família no exterior é algo que é determinante para ter uma ocupação laboral e nesta análise isso foi verificado num caso, levando o indivíduo a interromper os estudos dentro do estabelecimento prisional de forma a conseguir algum rendimento para ajudar os familiares.

Se por um lado viu-se discursos em que por mais que não seja a frequência em certas atividades é tida como um fator de distração, em outros o facto de não terem a oportunidade de frequentarem algum género de atividade acaba por revelar discursos pautados por alguma revolta.

Discursos esses por um lado assente na vontade de trabalhar e estudar mas devido a estar ainda à espera dessa oportunidade não o pode fazer:

> " (...) ainda estudei durante dois anos só que depois como eles precisavam de vaga para dar a outros reclusos, tiraram-me a mim para pôr outros reclusos, depois eu inscrevi-me outra vez, depois nunca mais me chamaram (...) Já fiz agora os pedidos para a Educadora para trabalhar, e para o chefe, se eles têm os pedidos ali, tá lá, mas ainda não me chamaram, (...) tou à espera." (RLH10).

Por outro a negatividade prende-se pelo facto de já ter o ensino secundário completo e dentro do estabelecimento prisional lhe ter sido negado o acesso ao ensino superior, considerando que a nível laboral não vale a pena devido ao baixo rendimento que se aufere mensalmente:

> "Aqui não tem faculdade, que escola é que eu vou fazer? (...) Posso ir à faculdade? Ah, isso tá fora de questão. Não vou estudar mais aqui dentro, (...) tava-me a perguntar se eu queria ir trabalhar, (...) achas que vale a pena trabalhar, um mês inteiro, (...) sabe quanto é que pagam aqui? (...) Trinta e dois euros. **Por mês?** É o que pagam. (...) Trinta e dois euros, acha que isto, isso é a dignidade de uma pessoa, (...) trinta e dois euros, para quê?" (RLH9).

Apenas em dois casos foi observada a frequência em atividades como algo que realmente os satisfazia, em que viam como algo benéfico, no entanto num dos casos não associa isso como algo útil que a prisão lhe possa estar a oferecer devido à existência de uma vida estável e organizada no exterior antes de estarem recluídos.

Ao longo da análise a este grupo, a preparação para o exterior é algo que á exceção de três casos não é sentida tanto pelos jovens adultos, como pelos adultos. Por um lado existiram discursos assentes na negatividade que a prisão confere ao nível da

preparação para o exterior e à sua utilidade, e outros pautados por alguma positividade e esperança.

Em primeiro temos aqueles que afirmam que para existir reinserção era fundamental a existência de um maior acompanhamento: "Para haver reinserção tinha que haver acompanhamento, se não há acompanhamento, não há reinserção, ponto." (RLH9), e por vezes aquele que têm é externo á prisão:

> " (...)**considera que os programas em que participa dentro da prisão, nesta caso a atividade educativa...** (...) **se de certa forma lhe cria condições para beneficiar...** Daqui para lá para fora, não. Tudo o que vem daqui para fora, esqueça, não é reinserção nenhuma, aqui dentro, praticamente nenhuma, isso é zero, (...) **Portanto o apoio que tem é todo externo?** É. **À prisão.** É." (RPH4).

Ao sentimento da quase nulidade de acompanhamento dos técnicos durante o cumprimento da pena, junta-se a agravante do indivíduo por vezes não ter iniciativa própria, acabando por ver a prisão como um espaço que serve apenas para estar fechado:

> "**Achas que a prisão te está a preparar para o exterior?** Não, nunca, nunca me preparou para nada, aliás não tem apoio de nada, a prisão é para a gente é estar fechados e ficar à espera que o tempo passe, (...) se a própria pessoa não tiver iniciativa, sinceramente a pessoa fica aqui é espera que o tempo passe (...)" (RLH2).

Nesta linha existem discursos com a consciência de que são os próprios que se vão reabilitando e quando isso não acontece o indivíduo acaba por sair em liberdade com as mesmas características e pensamentos para atos transgressivos que tinha quando entrou devido à não existência de condições que garantam ao mesmo que quando saía se reintegre na sociedade de forma positiva:

> "Por isso sair daqui capacitado para enfrentar uma outra situação na rua, se não as tiveres adquirido por si mesmo de alguma forma, então sais daqui tal e qual com entrar-te, só atrasado no tempo, (...) não há condições para podermos garantir que um individuo quando sai daqui provavelmente há-de reintegrar-se na sociedade de forma positiva, não há garantias." (RLH5).

Ao longo deste capítulo foram relatadas algumas situações de disparidade entre alas que potenciam perceções completamente diferentes sobre os diversos fatores

existentes durante o cumprimento de pena. Essas diferenças de algum modo levam a que o indivíduo caracterize a utilidade da prisão e a preparação para o exterior com negatividade.

São indivíduos que sentem que o facto de estarem numa determinada ala não os conduz a um trajeto dentro da prisão com oportunidades de trabalho, saídas precárias e melhores condições de habitabilidade:

> "(...) eu não sei o que é a reinserção, porque nunca tentaram fazer isso comigo. (...) eu tou aqui quase há cinco anos, (...) não me deram ainda uma precária. (...) tamos aqui mil e trezentos, duzentos beneficiam de precárias, (...) e é tudo em alas, ala F, ala A, ala G, ala H, o resto das alas é para esquecimento, (...) se você entrar numa ala dessas o pessoal trabalha, tem ginásio, (...) boa comida, é diferente, (...) Se você entrar numa ala D, se você entrar numa ala E, se você entrar numa ala B, você vê a degradação à sua frente, (...)" (RLH9).

Destaco um caso em que o indivíduo está numa ala onde refere o seu trajeto na mesma com grande positividade, mas salienta que já esteve em outra com características piores e caso lá se mantivesse não via a prisão com a mesma utilidade com que a perceciona:

> "Tive várias fases, (...) aqui em baixo, foi, foi o fim do mundo, odiei tar preso, não é que ali goste de tar preso, (...) mas as condições que se têm ali em cima geralmente, (...) ali não nos falta nada, graças a Deus, temos apoio todos os dias das Doutoras, (...) **Consideras que a prisão te está a ser útil de alguma forma?** Bastante útil. (...) eu entrei na prisão era toxicodependente, tinha, não é uma noção, tinha umas ideias completamente erradas daquilo que queria para mim, e ali onde tou, não é, graças a Deus consegui focar um bocadinho naquilo que realmente quero, que é, (...) graças a Deus tou curado já não consumo (...) é óbvio que se não fosse a prisão, mas prisão aquela ala, se eu tivesse aqui em baixo não sei como é que tava hoje, não sei." (RLH21).

Neste caso descrito anteriormente apesar de sentir que a prisão foi bastante útil não sente que ela o prepare para o exterior pois as ideias partem de si pois sabe bem o que quer. Diz não existir ajuda e preparação, e assim leva à não reinserção, muito devido aos poucos apoios existentes no exterior. Considera que um grande número de cursos realizados dentro do estabelecimento prisional acaba por não ser uma mais-valia

se no exterior não existirem apoios e recursos que possam reintegrar de novo na sociedade o cidadão de modo a não reincidir:

> "Eu é que me tou a preparar para o exterior, (...) tenho umas ideias diferentes, sei aquilo que quero, (...) a mim não me tá a preparar em nada, (...) não há nenhum tipo de reinserção, (...) Não há nenhum tipo de contrato com empresas na rua para trabalho a quem sai daqui, não há nada, (...) Sei lá, umas empresas terem algum tipo de contacto com a cadeia, não é, oportunidades para os reclusos. (...) nem vejo nenhuma cadeia a preparar-nos para nada, mas mesmo que você tire, ou você sai e tem alguém que lhe dê a mão, um familiar, um amigo ou então não, é complicado, por mais cursos que possa tirar aqui dentro, pode tirar os cursos que você quiser, se sair para a rua não tiver ninguém, não tiver comer, não tem onde dormir, tem que ir roubar, ou então dorme na rua." (RLH21).

Relativamente ao segundo grupo onde, apesar de ser em minoria, destacam alguma positividade no seu percurso dentro do estabelecimento prisional, sentem que terem vindo presos foi o melhor caminho para deixar os atos delinquentes, vendo também que o rumo que a vida estava a levar lá fora não era de todo o melhor, acabando por de certa forma fazer crescer:

> "Deu para aprender muita coisa, deu para ver que a vida que eu tinha não era vida para ninguém, que a vida do crime, não, não leva a lado nenhum, (...) Deu para crescer mais um bocadinho, como homem." (RLH10).

Outros discursos referem que o facto de saberem o que é estar preso é uma preparação para o exterior pois não querem voltar a cair nos mesmos erros, levando a pensar em outros planos para a sua vida lá fora: "Aprendi muito com os erros que eu fiz (...) tá a preparar prá vida lá fora (pausa) sim, digo que sim porque já vi como era aqui agora tenho outros planos de vida." (RPH10).

6.2 – Reclusos reincidentes

No que respeita às relações de sociabilidade neste grupo estas têm características em comum às descritas no grupo de reclusos primários. Consideram que a relação com os guardas prisionais é "boa", "cordial" e de "respeito".

Outros reclusos se num outro momento sentiam alguma revolta, não mantendo qualquer relação com estes profissionais, com o passar do tempo conseguiram estabelecer algum tipo de contacto, compreendendo o seu trabalho.

No entanto outros referem não ter relação com os guardas ou destacarem o facto de existir alguma brutalidade na forma como por vezes falam, acabando por ficarem retraídos e não responderem: "(...) porque há aqueles que têm a mania que é mais esperto, (...) aqui quem manda é eles. **É eles quem?** Os guardas, falam com uma pessoa como eles querem. Uma pessoa é obrigado a ficar calado." (RLH8).

Com os restantes reclusos daquilo que foi possível analisar, na grande maioria dizem não ter problemas com ninguém, respeitam para serem respeitados.

A existência de conflitos foi verificada apenas em dois casos mais no início de cumprimento da pena ou numa anterior reclusão.

No entanto, também existem discursos onde salientam que o apoio dos colegas durante a reclusão leva a que não se sintam tão sós. Num dos casos esse apoio acabou por se tornar fundamental para o recluso evitar situações de suicídio: "Já tive para me suicidar uma vez, duas vezes aqui dentro (...) Tentei mesmo, só que tinha muitos amigos aqui que não me deixaram fazer isso (...)" (RLH7).

Relativamente aos restantes funcionários, nomeadamente técnicos, neste grupo à exceção de um caso, a relação é quase nula pois sentem ser difícil chegar ao contacto com eles:

> "Falei com a minha técnica mas eles aqui, a técnica, são todos, (...) empurra para cima dos outros, empurra para cima daquele, uma pessoa fica na mesma. (...) um gajo quer falar com as pessoas, com a técnica do IRS, com a técnicas, um gajo não consegue falar, (...) " (RLH1).

Maioritariamente neste grupo a participação em atividades centra-se mais na escola de modo a alcançarem um determinado nível de escolaridade, vendo nisso também algo que ajuda ao cumprimento de pena.

Uma das conclusões retiradas, à exceção de um caso, é que neste cumprimento de pena os indivíduos não têm uma ocupação laboral, sendo o tempo ocupado com a prática de desporto ou na biblioteca, existindo quem afirme que dentro do estabelecimento prisional não há nada para fazer: "(...) agora passo mais tempo aí na biblioteca, fico aí a ler livros, porque aqui não há nada para fazer. (...) Se eu não tou na biblioteca, se eu não tou no pátio, eu tou na cela, (pausa) aqui é assim." (RLH8).

São afirmações que partem de indivíduos que já fizeram pedidos tanto para trabalhar como para frequentarem a escola, mas até ao momento continuaram à espera ou então devido aos inúmero pedidos acabaram por desistir.

A maior partes destes discursos não perceciona nenhuma utilidade na prisão muito devido ao facto de não terem uma ocupação, considerando que não aprendem nada dentro do estabelecimento prisional, existindo quem afirme que cada vez se sente pior: "**Achas que a prisão te está a ser útil de alguma maneira.** Não, para mim não. (...) não tou a aprender nada, tipo (...) tipo cada vez uma pessoa fica pior, é por isso que algumas vezes eu prefiro ficar na cela, porque não tou a aprender nada." (RLH8).

A exceção é verificada por quem frequenta a escola, pois sentem utilidade na prisão pelo facto de aumentarem a escolaridade e em outros casos sentem que os tornou "mais homens", "a ter mais paciência", vendo na prisão o caminho para se terem afastado das práticas criminais: "(...) aprendi muita coisa, aprendi que, muita coisa aqui. **Por exemplo?** Que o crime não compensa, que isto aqui, não é, não é bom." (RLH3).

O facto de serem indivíduos reincidentes levou a que as suas afirmações acerca da preparação para o exterior fossem relatadas com grande negatividade.

Também neste grupo, jovens adultos e adultos, revelam a existência de um fraco acompanhamento tanto dentro do estabelecimento prisional como depois no exterior, acabando por afirmarem que isso leva a que se sintam mais revoltados quando saem:

> "A gente vem para aqui não tem uma reinserção social, não dá para se integrar na sociedade, não tem quem nos acompanhe, o que é que a gente, não é? As pessoas saem daqui ainda mais revoltados do que, do que o que entraram." (RPH3).

Referem não haver reinserção devido ao fraco incentivo, a assim acabam por não percecionarem uma mudança nas atitudes e pensamentos do indivíduo, e às poucas oportunidades no exterior para se reinserirem, existindo por vezes o sentimento de descriminação, e certeza que a prisão acaba por ser uma escola do crime:

> " (...) não há ajudas de ninguém lá fora, (...) uma pessoa sai daqui com uma mão atrás outra à frente, (...) se queremos trabalho somos descriminados (...) Prepara para o crime, não para, não para, não para ir naquela linha reta, prepara-o é para o crime." (RPH1)

Na visão dos reclusos uma maior reinserção poderia existir se apostassem por um lado numa maior formação e nas oportunidades de trabalho durante o cumprimento

de pena, e por outro nas licenças de saídas precárias de modo a estarem mais familiarizados com aquilo que podem depois encontrar no exterior:

> "Acho que deviam dar mais oportunidades de as pessoas se reinserirem na sociedade (...)Mais formação (...) darem mais oportunidades às pessoas irem lá fora e isso, acho que ajuda as pessoas a... **A estarem em contacto com o exterior.** Sim. (...) **o que é que lhe faz falta para sentir que, que a reinserção** (...) **poderia ser feita por parte da prisão,** (...) Por exemplo deixar-me, deixarem-me ir trabalhar, para a minha vida andar um bocado para a frente (...)" (RPH5)

Os discursos de alguma revolta são também referentes ao facto de acharem que na ala onde estão não existe reinserção: " (...) **na sua perspetiva não há reinserção, não há preparação.** Não há nada, sobre isso é mentira, (...) na ala que eu estou é mentira, nas outras alas dizem que têm (...)" (RLH1), e também por não terem uma ocupação laboral, serem-lhes negadas as saídas precárias fazendo com que acabe por pedir transferência para outro estabelecimento devido à existência de melhores condições e oportunidade de trabalho.

***

A relação entre o recluso e os profissionais presentes no estabelecimento prisional é fundamental de modo a que conheçam as suas trajetórias de vida e as suas perspetivas para o futuro após a sua reclusão, para assim conseguirem orientar a sua reinserção social no exterior (Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos[22], adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes).

Durante esta análise não foi perspetivada pelos grupos em estudo, por um lado, uma ligação entre os guardas prisionais e os reclusos, foi considerada apenas cordial e de respeito, chegando à conclusão que não existem grandes diálogos entre eles, levando a que estes profissionais não tenham uma grande implicância no seu processo de reinserção social durante o cumprimento de pena.

Assim aconteceu também com os técnicos de reinserção. Estes que acabam por ter um maior papel na preparação para o exterior, porém nesta investigação foi possível ver que a população reclusa reconhece pouco acompanhamento por parte destes profissionais, e assim relatam que se sentem pouco apoiados, não perspetivando

[22] Aprovadas pelo Conselho Económico e Social das Nações Unidas através das suas resoluções 663 C (XXIV), de 31 de Julho de 1957 e 2076 (LXII), de 13 de Maio de 1977.

nenhum tipo de preparação para a reinserção dentro da prisão, e nenhuma preparação para o exterior, sentindo que por vezes é o próprio que se reabilita tendo para isso de ter iniciativa própria.

A educação e formação profissional são dois fatores necessários para a preparação do indivíduo para a vida ativa dentro e fora da prisão (Gomes, Duarte e Almeida, 2004, pp.27-28), no entanto não se vislumbrou nestes discursos esse sentimento. Os dois grupos acabam por ver na participação algo que serve mais para ocupação do seu tempo, angariação de algum dinheiro e uma ajuda para aumentarem a escolaridade e não tanto como utilidade para o exterior pois muitas vezes aquilo que fazem em termos laborais dentro do estabelecimento acaba ter continuidade no exterior.

Como nos refere Albino (2007), as licenças de saída podem propiciar uma aproximação gradativa à vida em sociedade, sendo para a autora um caminho mais seguro para uma eficaz reinserção social. No entanto nesta análise isso foi sentido, pelos dois grupos, como uma lacuna na preparação para o exterior. Sentem que a não existência do contacto com a sociedade reduz as perceções sobre aquilo que vão encontrar lá fora, acreditando que essa proximidade ajudaria à sua reinserção social no sentido de já estarem familiarizados com o ambiente que irão depois vivenciar, colmatando um pouco o choque de terem estado tanto tempo em reclusão e segregados apenas naquele espaço, e agora poderem estar em contacto direto com outras pessoas e com a vida normativa.

Capítulo 7- Expectativas para o pós-reclusão

Este capítulo tem como objetivo percecionar a forma como os reclusos vêm a sua reinserção social no exterior, conhecendo os seus planos e aquilo que esperam para o seu futuro, apreendendo se de algum modo sentem a possibilidade da existência de possíveis dificuldades ou obstáculos uma vez estando em liberdade. Como nos dois anteriores capítulos, este estará igualmente subdividido nas perceções dos reclusos primários e no dos reincidentes por forma a entender com maior clareza os seus discursos sobre este assunto.

7.1 – Reclusos primários

Estar privados da liberdade é uma das características que marcam o discursos destes cidadãos e o pós reclusão é algo muito ambicionado, pelo facto de já terem a sua família constituída ou apenas para poderem vivenciar momentos, que consideram ser

normais estando em liberdade, como ir à praia, estar com os amigos, ir ao café, e que durante o tempo de reclusão não tiveram essa oportunidade, acabando por perceber o valor que isso tinha uma vez que queriam e não os podiam viver.

Assim, em todas as entrevistas analisadas a este grupo, tanto os jovens adultos como os adultos, focam as suas expectativas na família e no trabalho.

Desejam estar com a sua família e os seus filhos, terem a oportunidade de recuperar o tempo com eles e transmitir novos valores e ensinamentos.

O trabalho é ponto presente nas expectativas para o futuro destes cidadãos, uns pretendem ir à procura, não descartando a hipótese de irem para fora do país: "**Quer voltar pá Irlanda novamente?** Talvez, é uma opção. **Talvez**. É uma opção." (RPH11), e outros pelo facto de terem alguns contactos e possíveis garantias percecionam ter um trabalho com maior facilidade: "(...) apesar de tudo estou com esperança que consigo arranjar um trabalho com facilidade, tenho alguns conhecimentos (...)" (RPH21).

Relativamente às possíveis dificuldades e obstáculos que poderão encontrar no exterior, à exceção de quatro casos, todos os outros sentem que isso poderá ocorrer a nível laboral, devido ao registo criminal que têm:

> "Primeiro deles, o que eu penso mais é, quem é que vai dar trabalho a um ex-prisioneiro, a uma ex-recluso, a um ex, prontos, um presidiário, cumpriu tantos anos, como eu vou cumprir, vou sair com cinco anos e nove meses cumpridos, (pausa) é difícil, (...)" (RLH10).

Num outro caso a dificuldade que sente como maior poderá ser a nível financeiro nos primeiros tempos, mas com a ajuda da família isso poderá ser ultrapassado.

A exceção verifica-se nos casos em que já existem contactos no exterior e isso ajudará a conseguirem um trabalho com maior facilidade, e em outro caso o cidadão não perspetiva dificuldades e obstáculos, encara essas possíveis situações como desafios que os tem de ultrapassar: "Obstáculos para mim não são obstáculos, são desafios, e desafios eu tenho que ganhar." (RLH9).

Por último relativamente a um novo envolvimento criminal todos excluem essa possibilidade, a não ser que existam casos de doença na família ou para defesa da própria vida:

> "**Alguma coisa o faria levar ao crime outra vez?** Não! Não tou a ver… isso só se para defender a minha…a minha vida… isso já e diferente… (...) **Se for agredido, defende- se não é?** É isso (...) " (RPH10).

Como foi possível ver nas trajetórias de vida destes cidadãos muitas vezes o facto de estarem inseridos numa zona habitacional onde existem ambientes propícios para a prática criminal, também nesta análise de pós reclusão, mais uma vez existem afirmações pautadas pela necessidade de se afastarem desses ambientes por considerarem favoráveis a caírem novamente nessas práticas ou pelo facto de querem afastar os seus filhos desses caminhos:

> " (...) enquanto não conseguir um fundo pra arranjar uma casa fora dali. Eu queria comprar uma casa fora dali… mas não quero voltar ao mesmo (pausa) e alugo uma casa pa sair do, dos bairros, pa tirar as minhas filhas dali. Porque não quero que elas, que eles vão pó mesmo caminho que eu fui." (RPH10).

7.2 – Reclusos reincidentes

Tal como no grupo dos reclusos primários a existência de discursos maioritariamente com as expectativas direcionadas para o trabalho e para a família foi algo também aqui verificado, perspetivando-se, no entanto, uma não clareza daquilo que esperavam para o seu futuro:

> " (...) **qual é que é o plano?** Isto como a data ainda vem longe ainda não, não, não tive tempo de pensar. **Ainda não pensou nisso?** Não. **Ainda não tem isso bem definido?** Não." (RPH3).

Tanto nos jovens adultos como nos adultos a possibilidade de irem para o estrageiro, de modo a conseguirem orientar as suas vidas, e também pelo sentimento que em Portugal não conseguirão sobressair foi algo constatado por alguns destes indivíduos.

Apenas num caso de um adulto conclui-se que as expectativas não passavam tanto pela questão laboral, mas sim dedicar-se mais à família, e pelo facto de já considerar ter alguma idade quando sair, querer viver num ambiente sossegado e sem preocupações.

A questão das dificuldades e obstáculos que poderão ser sentidos no futuro assenta uma vez mais na dificuldade em arranjar um trabalho e na questão financeira: "**Que dificuldades acha que pode encontrar quando sair?** Quando sair? Dificuldades financeiras, (...)" (RLH4).

A exceção a estas afirmações centra-se por um lado no facto de só quando chegarem ao exterior é que poderão perceber os obstáculos que podem surgir e por

outro, mais uma vez, pela circunstância de já terem alguma garantia de trabalho no exterior.

A hipótese de um novo envolvimento criminal, apesar de corresponder a uma percentagem muito baixa, foi mais sentida neste grupo derivado às dificuldades económicas que possam surgir e também pela perceção da não existência de ajudas no exterior de modo a conseguirem endireitar as suas vidas:

> " (...) dizem que a segurança social, os assistentes sociais, também não ajudam ninguém, ajudam, não sei, eu falo por mim que não sei o que é que ajudam. **Nunca tiveste qualquer tipo de ajuda?** Não, nunca (...) se eu sair, quem, quem é que me vai ajudar lá fora? Ninguém, é verdade, ninguém, (...) não tenho família, não tenho ninguém, (...) **Portanto o tráfico acaba por ser uma forma de resolver o assunto, é isso?** Isso eu digo, estou-lhe a dizer, o tráfico, o tráfico, se eu ao consigo arranjar nada… **Outra coisa qualquer.** Tem que ser o tráfico. Agora antes do tráfico, não sei, se conseguir arranjar um trabalhinho, um trabalho honesto." (RLH1).

Outros indivíduos recusam a nova envolvência em práticas criminais pelo medo de voltar para a prisão, sentindo que aquilo não é ambiente para ninguém, tendo já outros pensamentos e pela questão de já se terem afastado das companhias que de certo modo consideravam desviantes, revelando ser esse o ponto-chave para o não envolvimento em novos atos transgressivos:

> "**Acha que alguma coisa o poderia levar a envolver-se no crime novamente?** Não porque eu deixei as companhias, arrumei-me das companhias que andava, essas pessoas que acompanhava, arrumei-me totalmente dessas pessoas e foi aí que eu consegui melhorar a minha vida (...)" (RPH2).

***

Como nos referem Martins e Oliveira (2013) muitas vezes a rejeição que a sociedade tem para com estes indivíduos acaba por afetar a sua conduta de vida uma vez postos em liberdade.

A principal conclusão deste capítulo é que as expectativas futuras para os reclusos primários e reincidentes, jovens adultos e adultos, centram-se maioritariamente na busca

de um novo trabalho de modo a poderem recomeçar as suas vidas. No entanto, os indivíduos percecionam o facto de terem um registo criminal pautado pelo cumprimento de pena, como maior dificuldade para esse recomeço devido à existência de situações de discriminação, indo assim ao encontro do que nos diz Gomes (2008), que certos obstáculos podem ser determinados pela sociedade, quando existem situações de desconfiança e a existência de instituições sociais que por vezes se opõem a integrar ex-reclusos, por exemplo na questão referente ao trabalho

Os poucos casos de possibilidade de um novo envolvimento criminal foram mais sentidos no grupo de reincidentes, em grande maioria pelo fator económico, talvez devido ao facto de já estarem mais inteirados da realidade do pós reclusão, e perspetivarem com maior clareza as reais dificuldades em encontrar um novo trabalho.

As práticas criminais acabam por ser o possível caminho para conseguirem contornar as dificuldades económicas que poderão surgir devido a não terem um meio de subsistência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Logo no início desta investigação foi possível perceber que a nível nacional são escassos os estudos que nos permitiam entrever as vivências protagonizadas pelos cidadãos delinquentes, antes, durante e pós a reclusão, de modo a perceber aquilo que envolve tanto as trajetórias de vida, a prática da infração e o pós reclusão deste grupo, por forma a que também se obtivesse um entendimento mais claro sobre o contexto prisional e o contexto de pós reclusão.

Esta investigação tinha como um dos objetivos centrais percecionar possíveis diferenças nos discursos dos reclusos primários e dos reclusos reincidentes. Assim, durante a análise empírica não foram perspetivadas grandes diferenças que aí pudessem tornar os seus discursos muito divergentes.

Respeitante às trajetórias de vida, em ambos os grupos o abandono escolar foi constatado, tanto por se verificarem sucessivas faltas, um desinteresse na aprendizagem e também pelo fator económico, que espoletou o início da atividade laboral numa idade muito jovem de modo a conseguirem colmatar as dificuldades económicas por vezes sentidas.

Nos dois grupos para além da escassez de recursos financeiros, a toxicodependência desencadeou a prática delinquente de forma a conseguirem obter rendimento que possibilitassem sustentar o vício das drogas. Além disso, igualmente em concordância nestes grupos estão as zonas habitacionais e a influência das companhias como preditores da atividade delinquente.

Como vimos não foram conferidas acentuadas diferenças nos discursos destes grupos a não ser relativas à duração das práticas criminais. Se no grupo dos primários elas ficaram cingidas por um curto período de tempo, no dos reincidentes, apesar de ser em minoria, por vezes foram praticadas durante um longo período de tempo.

Durante a reclusão também não se perspetivaram diferenças entre os reclusos primários e os reincidentes. Ambos mantêm uma relação cordial com o corpo de guardas prisionais, e relativamente ao acompanhamento dos técnicos também existe uma concordância respeitante às afirmações do pouco contacto com estes profissionais, onde igualmente acabam por não se sentirem apoiados e assim observarem pouca ou nenhuma utilidade da prisão, acabando por afirmarem que esta não os prepara para o exterior com vista a uma reinserção social bem-sucedida.

No pós reclusão o cenário traçado pelos grupos teve igualmente pontos em comum tanto pelas expectativas para o futuro, como para as dificuldades e obstáculos que poderão ser encontrados no exterior.

A diferença mais notada entre os dois grupos, apesar de ser numa percentagem muito baixa, é relativa a um novo envolvimento criminal. No grupo dos reclusos primários todos excluíram essa possibilidade, no dos reincidentes a existência de casos que não excluem essa hipótese deve-se ao fator económico e ao facto de sentirem que no exterior não conseguem obter alguma ajuda para que possam retomar as suas vidas.

Constata-se, no entanto que um não afastamento de um novo envolvimento criminal por parte do grupo dos reclusos reincidentes pode dever-se ao facto de já estarem inteirados da realidade vivida no pós reclusão e assim traçarem com maior rigor as dificuldades sentidas no exterior, uma vez em liberdade.

Como referido ao longo deste estudo é necessário que se compreenda tudo o que está por detrás da prática criminal, entender não só os porquês mas todo o percurso vivenciado antes da reclusão. Foi de facto isso que ao longo desta investigação tentou que estivesse presente e como foi possível ver nos estudos teóricos existem de facto vários fatores condicionantes para o ato transgressivo, quer para o seu início, como para a sua manutenção ou cessação, que depois na análise empírica vieram a ser verificados ao longo da análise de todos os grupos.

Do que foi possível observar das trajetórias dos indivíduos entrevistados, há um conjunto de fatores-chave que funcionam como um ciclo vicioso, em que uns originam outros, sendo fundamental compreender a questão aprofundadamente de modo a poder colmatar a propagação de novos fatores.

Para isso, vislumbra-se no seio familiar o mote para que isso aconteça devido a ser um dos meios onde se deveriam ensinar e apreender as boas práticas da sociedade, e assim travar um possível início dos atos transgressivos, pois e como analisado na parte empírica, por vezes é na família que se tem os exemplos contrários aquilo que é a normatividade.

Assim, não podemos ver apenas no meio social o preditor para as práticas criminais, sabendo no entanto que por vezes torna-se difícil o afastamento ao ambiente social em que se está inserido devido a ser a zona de habitação.

Vivemos numa sociedade em que as dificuldades económicas são palco de discursos diários e nesta investigação aparece também como um dos maiores sinais não só para o início dos atos transgressivos como também o propiciador de uma nova

envolvência criminal pós reclusão, portanto, da continuação da prática criminal. Torna-se assim necessário criar mecanismos que permitam o contorno desta realidade, criando formas que permitam uma melhor situação a nível laboral tanto para evitar em alguns casos o início dos atos transgressivos como para depois não existir aquilo que chamamos de reincidência criminal.

A este propósito surge uma das maiores conclusões retiradas nesta investigação, relativa ao acompanhamento dos técnicos de reinserção durante o cumprimento da pena, visto pelos cidadãos reclusos como escasso.

Seria expectável que a privação da liberdade fosse, por um lado, a compreensão de que aquilo que fez não se coaduna com a vida normativa em sociedade e, por outro, que se preparasse o cidadão para viver segundo as regras de uma conduta normativa.

A pergunta que se impõe é como é que isso pode acontecer se durante esta da análise aos discursos dos indivíduos a fraca relação entre recluso e técnico foi uma das grandes lacunas percecionadas, culminando nos discursos negativos sobre a preparação para o exterior, sentindo que não existia nenhuma reinserção social pelo fraco apoio intra e extra muros.

É necessário então que exista um maior investimento no acompanhamento por parte dos técnicos para com esta população, considerando que um dos propiciadores para esta falha pode ser o facto de existir um número demasiado avultado de população reclusa para o pequeno número de técnicos de reinserção existente em cada estabelecimento prisional, não permitindo o acompanhamento desejado para que o recluso sentisse um maior apoio tanto dentro da prisão como depois no exterior, por isso torna-se fundamental existir um equilíbrio entre o número da população reclusa e o número de técnicos em cada estabelecimento de modo a existir uma maior assistência social a esta população.

Sendo as práticas laborais fundamentais para ajudar no cumprimento de pena, e bom seria se tivessem uma continuação no exterior, esta população não vê utilidade nisso. Consideram mais como algo que serve para passar o tempo e não como uma preparação para o futuro. Talvez isso pudesse ser contrariado se existissem algumas garantias que essa atividade laboral pudesse continuar no exterior, e isso foi também afirmado num dos discursos.

Para colmatar possíveis dificuldades em encontrar um trabalho, que viu-se ser a maior para esta população, levando depois a possíveis complicações económicas, a existência de parcerias entre a prisão e empresas no exterior poderia ser o início de uma

reinserção social positiva. Existindo já parcerias com as empresas para o trabalho no interior da prisão seria benéfico transpor isso para fora dos muros, não ficando essa colaboração cingida apenas durante o cumprimento da pena mas também depois na vida futura no exterior.

Para que isso seja possível existe também a necessidade de criar mais oportunidade de trabalho dentro da prisão de modo a que todos que sentissem vontade de ter uma ocupação laboral pudessem concretizá-la, levando também à redução de discursos de alguma revolta por não terem algo para fazer durante o cumprimento de pena, excluindo a sensação de que a prisão é apenas para passar o tempo, acabando por não se sentirem úteis.

Assim vemos que investir é algo que tem de ser feito tanto no interior como no exterior da prisão. Por um lado investir na formação e nos ensinamentos sobre aquilo que é adequado para viver na sociedade, minimizando por vezes a vontade em fazer algo proibido, ou os indicadores que desenvolvem as atitudes menos favoráveis à conduta normativa. Por outro investir naquilo que realmente se pretende com a reinserção social, criando todos os mecanismos e apoios tanto dentro como fora da prisão que possibilitem uma eficaz preparação por parte dos profissionais para com esta população, tentando assim prevenir que novos cidadãos caiam no mundo do crime, como a prevenção de uma reincidência criminal.

Verificou-se ao longo desta investigação que o abandono escolar é um propiciador para o início das práticas criminais, sendo a escola um local de aprendizagem e ensinamentos, seria necessário investigar as políticas educativas de modo a perceber possíveis lacunas que poderão estar na origem de um desinteresse escolar, tentando encontrar possíveis soluções que atenuassem este fenómeno, visto que é desde cedo que os atos transgressivos começam e muitas vezes têm origem na escola, sendo lá que se encontram por vezes os grupos desviantes.

Sendo também no seio familiar que por vezes surgem situações menos favoráveis à conduta, ou existe uma fraca supervisão parental de modo a transmitir as boas práticas, seria igualmente essencial um conhecimento mais aprofundado sobre o que realmente poderá estar na base de possíveis problemas familiares, e aqui a escola poderia ser um dos pontos de ligação, pois ao tomar conhecimento de algumas problemáticas familiares, tentava criar mecanismos de aconselhamento e formação de modo a ajudar os progenitores numa melhor e eficaz educação dentro de casa.

Por último, entende-se como fundamental o investimento em estudos nacionais sobre a reinserção social, pois é ainda um caminho muito longo que se tem de percorrer para conseguirmos atingir aquela que se entende ser a finalidade última da reclusão. É fundamental investigar a reinserção social no exterior, perceber aquilo que está a ser feito para reinserir com eficácia esta população, entender os pontos que não estão a resultar e que levam a uma reincidência criminal e aí desenvolver possíveis soluções para colmatar esse fenómeno. É essencial também preparar / formar a sociedade de modo que a que exista uma maior abertura para a reintegração de ex-reclusos, criando-lhes mais oportunidades de se sentirem úteis e não discriminados por terem estado recluídos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Albino, M.C. (2007). A Reinserção Social e a Reclusão: Desafios para o Século XXI. *Educar o Outro*

Baratta, A. (2007). *Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da "reintegração social" do sentenciado.* Universidade de Saarland, RFA (Alemanha Federal)

Barbosa, A. F. (2012). *Fatores preditivos da reincidência: análise de uma amostra aleatória de reclusos portugueses do sexo masculino*. Tese de Mestrado, Escola de Psicologia – Universidade do Minho, Portugal

Barbosa, F., Quadros, F. & Ribeiro, L. (2012). *Reincidência Criminal: Tópicos de Avaliação e Intervenção Biopsicossocial*. Porto: LivPsic

Bardin, L., (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70

Benelli, SJ. Goffman e as instituições totais em análise. In: *A lógica da internação*: instituições totais e disciplinares (des) educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp. 23-62. ISBN 978-85-68334-44-7. Available from SciELO Books http://books.scielo.org

Campos, Claudinei (n.d.). *Metodologia qualitativa e método clínico-qualitativo: um panorama geral de seus conceitos e fundamentos.* Faculdade de Ciências Médicas Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) Campinas – Brasil

Carneiro, J. C. S. (1996). Estudo sobre a reincidência. *Justiça de São Paul*, 58 (174), pp. 30-37

Castro, A. R. S. (2014). *Severidade punitiva na delinquência juvenil: Psicologização da lei e (re)inserção em âmbito tutelar educativo*. Tese de Mestrado, Escola de Psicologia e Ciências da Vida – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal

Castro, J. - *Delinquência Juvenil, Justiça e Prevenção* Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015. (Consult. 3 dez. 2017). Disponível na internet: <URL:http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/Direito_Bancario.pdf. ISBN 978-972-9122-98-9

Cochran, J. C. (2014). Breaches in the wall: Imprisonment, social support, and recidivism. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 51 (2), 200-229. doi: 10.1177/0022427813497963. Abstract

Correira, A.M. (1981) *Tratamento Penitenciário*. Lisboa: Edição do Centro do Livro Brasileiro

Coutinho, G.R.S.G. (2014). *Famílias com comportamentos transgressores e o impacto no desenvolvimento psico-educativo de um jovem*. Projeto de Graduação, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Fernando Pessoa, Portugal

Cunha, Manuela P. da (2015). "Prisão e Sociedade: Um Novo Balanço", in M. Cunha (ed), *Do crime e do castigo: temas e debates contemporâneos*, Mundos Sociais. Lisboa: Ed. Mundos Sociais: 181-200

Cuthbert, L. (2006). Life After Prision: The Reality of Reintegration. *Ninth Annual Conference – Re-Integration of Offenders*

Dias, J.F., Andrade, M.C. (1997). *Criminologia – O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora

Dores, A.P. (2003). *A Modernização das Prisões*. Lisboa: Celta

Dores, A.P. (2010). *Espírito Marginal*. Lisboa: Argusnauta

Dores, A.P. (2010). *Espírito Proibir*. Lisboa: Argusnauta

Dores, A.P. Preto, J. (2013). *Segredos das Prisões*. Cascais: Rui Costa Pinto Edições

Elder, G. H. (2001). Time, Human Agency, and Social Change: Perspectives on the Life Course. In A. Piquero and P. Mazerolle (Ed.), *Life Course Criminology – Contemporary and Classic Readings*. Stamford: Wadsworth Thomson Learning, pp. 3-20

Fernandes, A.C.B. (2014). *Experiência da Sanção na Delinquência Juvenil*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito, Universidade do Porto, Portugal

Foucault, M. (1999). *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. (20ª).Petrópolis: Editora Vozes

Godoy, Arilda. (1995). Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. *RAE - Revista de Administração de Empresas,* 35 (2), 57-63. São Paulo. Acedido Fevereiro 13, 2017, em http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n2/a08v35n2.pdf

Gomes, C., Duarte, M. & Almeida, J. (n.d.). *Crimes, penas e reinserção social: Um olhar sobre o caso português*. Actas dos ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia (27-34)

Gomes, D.V. (2015). *Instrumentos de Avaliação no Contexto Prisional – O Recluso Condenado*. Dissertação de Mestrado, Escola de Psicologia e Ciências da Vida, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal

Gomes, R.M.N. (2008). *Da Prisão à Liberdade: Reinserção Social de ex-reclusos*. Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Portugal

Gomes, S. & Duarte, V. (2016). Desenvolvendo investigação em contextos de reclusão: primeiro estranha-se, depois entranha-se. In *Investigação Qualitativa em Ciências Sociais*: *atas do 5º Congresso Ibero Americano em Investigação Qualitativa*, 3, Porto, 12-14 Julho. 2016 (42-47)

Gonçalves, R. A. (2002). *Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão*. Coimbra: Quinteto Edição

Instituto de Reinserção Social (1983). *Cidadão Delinquente: Reinserção Social?*. Lisboa: Instituto de Reinserção Social

James, N. (2015). Offender Reentry: Correctional statistics, reintegration into the community, and recidivism. Washington, DC: Congressional Research Service

Laub, J. H. & Sampson, R. J. (2003). Shared Beginnings, Divergent Lives: delinquent boys to age 70. Harvard: Harvard University Press

Mariño, J. M. F. (2002). Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. *Sociologias* (8), pp. 220-244

Niriella, J (2008). *Desire of Reintegration of ex-prisioners – A Universal Approach*

Novais, F.A.G., Ferreira, J.A., Santos, E.R. (2010) Transição e ajustamento de reclusos ao estabelecimento prisional. *Psychologica*, II (52), 209-242

Piquero, A. & Mazerolle, P. (2001). Introduction. In Piquero A. & Mazerolle P. (Ed.), *Life Course Criminology – Contemporary and Classic Readings*. Stamford: Wadsworth Thomson Learning, pp. 8-20

Pontes, O.A.M. (2015). *PIR - Plano Individual de Readaptação: um instrumento para a reinserção social*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento, Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte, Portugal

Quivy, R., & Van Campenhoudt, L. (1992). *Manual de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva. Tradução de João Minhoto Marques e Maria Amália Mendes

Sampson, R. J. & Laub, J. H. (2001). Crime and Deviance in the Life Course. In A. Piquero and P. Mazerolle (Ed.), *Life Course Criminology – Contemporary and Classic Readings*. Stamford: Wadsworth Thomson Learning, pp. 21-42

Sutherland, E.H. (1947). *Principles of Criminology*. Eleventh Edition

Tang, S (2010). Effective Rehabilitation and Reintegration of Offenders. *Resource Material Series*. (82), 41-51

Torossian, M. S. (2010). Análise sobre a reincidência criminal na abordagem comportamental. *De jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte*, 14, pp.156-160

Legislação Consultada

Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março - Código Penal de 1982 versão consolidada posterior a 1995

Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de Abril - Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais

Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro - Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade

Webgrafia

International Encyclopedia of Marriage and Family. *Life Course Theory*. Encyclopedia.com. Acedido em Março, 31, 2017, em http://www.encyclopedia.com/reference/encyclopedias-almanacs-transcripts-and-maps/life-course-theory

Mauricio, V.C. (2010). *Pesquisa Bibliográfica*. Acedido em Abril, 18, 2017, em https://pt.slideshare.net/vamcris/pesquisa-qualitativa